



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06E LEI MUNICIPAL Nº 107/2024.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA E CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM.

INTERESSADO:Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 27/01/2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:ATÉ AS 7:59 HORAS DE 09/02/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS:08:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO:Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 100/2025:Pregoeiro Oficial Tainara Fátima de Oliveira

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:R\$4.818.798,84 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)

TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações –www.licitardigital.com.br> edital PE ___/2025, ou por meio eletrônico: e-mail licitacao@lamim.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DELAMIM/MG, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual**, conforme especificado no Anexo II deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra Tainara Fátima de Oliveira, Pregoeiro oficial e pela Equipe de Apoio, designada pelo **Ato nº100/2025**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 107/2024** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de através do endereço eletrônico <https://lamim.mg.gov.br/licitacoes/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, por meio do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lamim, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial do município de Lamim/MG, <https://lamim.mg.gov.br/licitacoes/>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado, conseqüentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA E CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM**, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art. 14º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo



legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5- Licitação destinada preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina do Lei Municipal N°107/2024, LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Lamim/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.



5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorri nas condições impeditivas do art. 14 e art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade de realização do objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21 será exigida do licitante classificado em primeiro lugar:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2 - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4 - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5 - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.6 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.



8.3 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

8.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Além dos requisitos dispostos no Termo de Referência em anexo, deverão apresentar atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica em nome da empresa/profissional licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais hospitalares similares ao objeto desta licitação, além dos seguintes documentos:

- a) Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária em nome da licitante com atividade relacionada ao objeto da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual.
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), em nome da licitante com atividade relacionada ao objeto da licitação, emitida pela ANVISA.
- c) Certificado de Boas Práticas do Fabricante e Registro na ANVISA do produto.
- d) Alvará de funcionamento e Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia (CRF) do Fornecedor.

8.4.2. Os atestados emitidos após a vigência da Lei Nacional N° 14.133/2021 (01/01/2024) deverão obedecer ao disposto no art. 88, § 3°.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”.

9.13 – Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:

9.13.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;



9.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identifica as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.

9.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

9.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se à preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.27.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



- 9.27.3** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.27.4** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.27.5** - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.27.6** - Empresas brasileiras;
- 9.27.7** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.27.8** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.28** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.29** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.30** - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.31** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.3** - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.
- 10.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.5** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.7** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para o julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor mínimo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor / maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor / mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permitam) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.



11.8. -A critério do Pregoeiros fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos produtos ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

11.8.1. - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

11.8.2 - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8.3. - Após reiniciada a sessão, será apresentado o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

11.8.4 – Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

13 - DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não entra no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que



começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologa o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail para assinar a ARP, que obedecerá ao modelo de Anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra para sua decisão.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme Art. 90 da lei Federal 14.133/2021.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. - O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual (Anexo III) emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES REGISTRADOS

17.7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Prestador Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 -E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.3—Prestar os serviços contratados conforme as especificações estabelecidas no contrato e nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

17.4—Arcar com todos os ônus referentes à alimentação, transporte, alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir decorrentes da execução do objeto contratado.

17.5 -A prestadora de serviços deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo questões fiscais, trabalhistas e de segurança do trabalho.

17.6 -Deve manter atualizadas todas as certidões e documentos exigidos por lei, como certidões negativas de débitos e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.



17.7 -A prestadora dos serviços deve manter comunicação transparente e eficiente com a Administração Municipal.

17.8 -A prestadora dos serviços deve cumprir todas as condições estabelecidas no contrato, garantindo que as obrigações sejam atendidas conforme os termos acordados.

17.9 -. A prestadora dos serviços deve cooperar na resolução de qualquer conflito ou divergência, buscando soluções amigáveis e acordadas com a Administração.

17.10 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21;

18.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III);

18.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

18.4 - Emitir as ordens de Prestação de Serviço ao Prestador Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Prestador Registrado;

18.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

18.7- Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ Ata de Registro de Preço.

18.8 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.10- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços;

18.11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 –A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;



- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

20. DO PAGAMENTO

20.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação de documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

20.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestou o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

20.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciará após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Lamim/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Lamim/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Lamim/MG.

20.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

20.3 – O Município de Lamim/MG, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Lamim.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarda indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.



d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Lamim/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

21.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

21.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

21.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

21.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

21.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

21.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

21.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

21.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22 – DO REAJUSTAMENTO

22.1 - Do Reajuste:

22.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento.

22.1.2. Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o contrato poderá ter seus valores reajustados, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, referente ao acumulado dos últimos 12 meses, pelo índice do IPCA.



22.1.3. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO(A), desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/93. A resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá no prazo de **até 15 dias úteis**, contados da data da requisição.

23 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

23.1–Será permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

24 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

24.1 – As condições de registro estão contidas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III).

25 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

25.1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II- Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

c) O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

d) O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

25.2. Dos Limites para Adesão

25.2.1 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item **26.1**, e em conformidade com o art. 86 e seguintes:

I- As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou às entidades participantes; e

II- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou às entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

26 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



26.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

a) O remanejamento de que trata esta cláusulasomente será feito:

I.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

b) O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.

c) Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos limites de adesão que trata a cláusula **26.2**.

d) Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

e) Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

f) Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra "b", a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

27.5 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.7 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.8 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 17h ou pelo telefone (31)3754-1130 e e-



mail:prefeitura@lamim.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.licitardigital.com.br.

27.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico www.licitardigital.com.br ou <https://lamim.mg.gov.br/licitacoes/>.

27.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

27.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

2.17 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

27.18 – Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar;
- b) **Anexo II** – Termo de Referência;
- c) **Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- d) **Anexo IV** – Minuta do Contrato;
- e) **Anexo V** – Declaração Geral.

Lamim/MG, 26 de janeiro de 2026.



Tainara Fátima de Oliveira
Agente de Contratação

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material hospitalar, de forma parcelada e conforme demanda, faz-se necessária para atender às necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Lamim.

II. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material hospitalar faz-se necessária para garantir o atendimento contínuo, seguro e eficiente à população do município de Lamim, tanto no Hospital Municipal quanto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

O fornecimento regular e adequado desses materiais é essencial para a realização de procedimentos médicos, curativos, atendimentos de urgência e emergência, acompanhamento de pacientes crônicos, aplicação de vacinas e coleta de exames, além de outras atividades de rotina realizadas pelas equipes de saúde.

Os estoques atuais de materiais hospitalares encontram-se insuficientes ou em fase de reposição, o que pode comprometer a qualidade e a agilidade dos atendimentos prestados, além de colocar em risco a segurança de pacientes e profissionais da saúde. Ressalta-se ainda, que a manutenção de estoque mínimo desses insumos é uma exigência das normas sanitárias e de controle de infecção.

Portanto, a aquisição de materiais hospitalares como seringas, luvas, gazes, máscaras, ataduras, aventais, termômetros, entre outros, visa atender às demandas diárias dos serviços de saúde, garantir o pleno funcionamento das unidades e assegurar o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

Assim, a presente aquisição é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços de saúde pública no município.

III. OBJETIVOS

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar consiste em assegurar a viabilidade da aquisição de material hospitalar, de forma parcelada e conforme demanda, para atender às necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Lamim.



IV. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes relacionadas ao tema.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constatada a necessidade de aquisição de material hospitalar de forma parcelada e conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, entende-se que a modalidade aplicada para a contratação é o pregão eletrônico, conjugado com o sistema de registro de preços. Para tanto, os fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Apresentação de atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica em nome da empresa/profissional licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais hospitalares similares ao objeto desta licitação;
- b) Apresentação de Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária em nome da licitante com atividade relacionada ao objeto da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), em nome da licitante com atividade relacionada ao objeto da licitação, emitida pela ANVISA;
- d) Certificado de Boas Práticas do Fabricante e Registro na ANVISA do produto;
- e) Alvará de funcionamento e Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia (CRF) do Fornecedor.

VI. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1 As quantidades estimadas para a contratação foram baseadas no histórico de atendimentos e na demanda prevista pela Secretaria Municipal de Saúde de Lamim.

As quantidades e especificações dos itens são:

Nº Item	Cód	Descrição	Unidade	Quantidade
1	12619135	Abaixador de língua (espátula de madeira) pacote com 100 unidades Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades.	Pacote	100,0000
2	12619859	Accu-Chek Active Tira Teste 50 Unidades	Unidade	50,0000
3	12619740	ácido peracético 0,2 % galão de 01 litro	Unidade	50,0000
4	12619162	Adipômetro clínico Descrição do produto: o adipômetro é um equipamento para medir a espessura do tecido adiposo em diversas partes do corpo, que serve para calcular o percentual de gordura. Detalhes do produto: » relógio mitutoyo modificado de alta precisão e sensibilidade; » base de alumínio polido; » cabo e protetor de nylon; » molas de aço zincado de alta precisão e ponteiras não metálicas para	Unidade	6,0000



		suavizar o contato com a pele do avaliado; itens inclusos : contém 01 um adipômetro - plicômetro científico tradicional		
5	12619137	Afastador farabeuti 15x150mm Fabricado em aço inoxidável.	Unidade	20,0000
6	12619138	Água destilada galão 5 litros Água desmineralizada, indicada para o uso de equipamentos, abastecimento de auto clave e banho maria.	Unidade	30,0000
7	12619139	Água oxigenada 10 volume 1l Indicação: Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos. Característica. Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%. 36 meses de validade. Aplicar diretamente na lesão, 2 vezes ao dia, ou a critério médico. Sem conservantes.	Frasco	100,0000
8	12619141	Agulha 13 x 4,5mm hipodérmica descartável, estéril Agulha 13mmx0,45mm (26g 1/2):fabricada em aço inox lubrificado, bisel trifacetado,atóxica , apirogênica ;calibre pequeno,registrado pela (anvisa)e(inmetro) caixa com 100 unidades	Caixa	300,0000
9	12619144	Agulha 25x 0,6mm hipodérmica descartável, estéril Agulha descartável 25x6: aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.cânula siliconada,bisel trifacetado, canhão colorido,protetor plástico que garante total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Descartável,estéril,caixa com 100 unidades	Caixa	300,0000
10	12619142	Agulha 25 x 0,7mm hipodérmica descartável, estéril Agulha descartável 25x7: aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.cânula siliconada,bisel trifacetado, canhão colorido,protetor plástico que garante total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Descartável,estéril,caixa com 100 unidades	Caixa	1.500,0000
11	12619143	Agulha 25 x 0,8mm hipodérmica descartável, estéril Agulha descartável 25x8: aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.cânula siliconada,bisel trifacetado, canhão colorido,protetor plástico que garante total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Descartável,estéril,caixa com 100 unidades	Caixa	1.500,0000
12	12619145	Agulha 30x0,7mm hipodérmica descartável, estéril Agulha descartável 40x12:aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.cânula siliconada,bisel trifacetado, canhão colorido,protetor plástico que garante total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Descartável,estéril,caixa com 100 unidades	Caixa	600,0000
13	12619140	Agulha 30x0,8mm hipodérmica descartável, estéril Agulha descartável 40x12:aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.cânula siliconada,bisel trifacetado, canhão colorido,protetor plástico que garante total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Descartável,estéril,caixa com 100 unidades	Caixa	600,0000
14	12619146	Agulha 40 x 12mm hipodérmica descartável, estéril Agulha descartável 40x12:aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.cânula siliconada,bisel trifacetado, canhão colorido,protetor plástico que garante total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Descartável,estéril,caixa com 100 unidades	Caixa	10.000,0000
15	12619147	Agulha hipodérmica 20 x 5,5mm descartável, estéril Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão: 25g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril hipodérmica descartável, estéril, embalagem individual caixa com 100 unidades.	Caixa	100,0000
16	12619149	Álcool a 70º líquido acondicionado em frasco plástico com tampa de rosca de 01 litro Álcool hospitalar 70% etílico 1 litro: destinado à limpeza de superfícies, desinfetante de nível intermediário, tem poder germicida e bactericida. Seguindo as exigências do ministério da saúde	Litro	5.000,0000



		para desinfecção de superfícies hospitalares.		
17	12619148	Álcool a 70º líquido acondicionado em frasco plástico com tampa de rosca de 100ml Álcool hospitalar 70% etílico 1 litro: destinado à limpeza de superfícies, desinfetante de nível intermediário, tem poder germicida e bactericida. Seguindo as exigências do ministério da saúde para desinfecção de superfícies hospitalares	Unidade	3.000,0000
18	12619150	Álcool absoluto 99,8 1 litro Álcool 99,8% absoluto, utilizado como desinfetante e antisséptico. Possui ação contra bactérias, vírus envelopados, micobactérias e fungos	Unidade	100,0000
19	12619151	Álcool em gel 70º Higienizador antisséptico de mãos aspecto físico: gel; composição: álcool etílico hidratado + agente hidratante; grau inpm: 70º frasco de 1000ml. Validade mínima dos itens: 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega.	Litro	100,0000
20	12619152	Álcool iodado 0,1%, embalagem com 1 litro. Medicamento de notificação simplificada rdc anvisa nº 107/2016.	Litro	125,0000
21	12619153	Algodão hidrófilo , não estéril, macio, isento de impurezas, pacote com 500g Algodão hidrófilo pacote 500grs:utilizado para higienização, anti-sepsia da pele, não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente, cor: branco; peso: 500g; dermatologicamente testado.	Pacote	300,0000
22	12619154	Almotolia plástico escura, capac. 125 ml, em polietileno com graduação em alto relevo almotolia plástico escura, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade 125 ml, procedência nacional	Unidade	100,0000
23	12619155	Almotolia plástico escura, capac. 250 ml, em polietileno com graduação em alto relevo almotolia plástico escura, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade 250 ml, procedência nacional	Unidade	100,0000
24	12619156	Almotolia plástico transparente, capac. 125 ml, em polietileno com graduação em alto relevo. Almotolia plástico transparente, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade 125 ml, procedência nacional	Unidade	100,0000
25	12619157	Almotolia plástico transparente, capac. 250 ml, em polietileno com graduação em alto relevo. Almotolia plástico transparente, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade 250 ml, procedência nacional	Unidade	100,0000
26	12619158	Almotolia plástico transparente, capac. 500 ml, em polietileno com graduação em alto relevo. Almotolia plástico transparente, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade 500 ml, procedência nacional	Unidade	100,0000
27	12619159	Ambú reanimador manual adulto silicone completo Características Balão confeccionado em silicone translúcido de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização. Máscara em pc com coxim em silicone Válvula unidirecional em pc Especificações técnicas Máscara em silicone Reservatório pvc ad - 2500 ml (reanimador) Extensão reanimador pvc - 2,00 m Anvisa Registro na anvisa: 80435140013	Unidade	4,0000
28	12619160	Ambú reanimador manual infantil silicone completo Características Balão confeccionado em silicone translúcido de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização. Máscara em pc com coxim em silicone Válvula unidirecional em pc Especificações técnicas Máscara em silicone Reservatório pvc ad - 2500 ml (reanimador) Extensão reanimador pvc - 2,00 m Anvisa Registro na anvisa: 80435140013	Unidade	4,0000
29	12619205	Ambú reanimador manual neonato silicone completo Características Balão confeccionado em silicone translúcido de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização. Máscara em pc com coxim em silicone Válvula unidirecional em pc Especificações técnicas Máscara em silicone Reservatório pvc ad - 2500 ml (reanimador) Extensão reanimador pvc - 2,00 m Anvisa	Unidade	4,0000



		Registro na anvisa		
30	12619161	Antisséptico degermante iodopolividona 1 litro Indicado para antisepsia da pele, mãos e antebraços, produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	Litro	30,0000
31	12619163	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas Aparelho de barbear, tipo descartável, material lâmina: aço inox, quantidade de lâminas: 02, material do cabo: plástico, características adicionais: com fita lubrificante.	Unidade	400,0000
32	12619164	Aparelho de pressão digital de pulso automatico Aparelho de pressão digital de pulso automático, com tecnologia 3d sensor; indicador de arritmia cardíaca; indicador gráfico de nível de pressão arterial; memória para até 2 (dois) usuário e 240 resultados; média automática das três últimas medições; indicador de movimentação durante a medição. Aprovado pela sociedade brasileira de hipertensão. 5 (cinco) anos de garantia. Conteúdo da embalagem: 01 aparelho de pressão digital de pulso automático 01 braçadeira de pulso tamanho 13 a 20 centímetros (circunferência de pulso). 01 manual de instruções em português 02 pilhas aa 01 estojo de acrílico 01 caixa original do produto Marca de referência aprovada pelos usuários da unidade básica de saúde: g-tech ou multilaser	Unidade	50,0000
33	12619166	Aparelho de pressão esfigmomanômetro aneroide adulto\grande/obeso Itens inclusos: 01 manômetro (0-300mmhg) 01 braçadeira (27-45cm) 01 válvula de deflação 01 pêra 01 estojo para viagem 01 estetoscópio 01 manual de instruções	Unidade	15,0000
34	12619165	Aparelho de pressão esfigmomanômetro aneroide adulto Itens inclusos: 01 manômetro (0-300mmhg) 01 braçadeira (18-36cm) 01 válvula de deflação 01 pêra 01 estojo para viagem 01 estetoscópio 01 manual de instruções	Unidade	200,0000
35	12619167	Aparelho de pressão esfigmomanômetro aneroide infantil Itens inclusos: 01 manômetro (0-300mmhg) 01 braçadeira (10-18cm) 01 válvula de deflação 01 pêra 01 estojo para viagem 01 estetoscópio 01 manual de instruções	Unidade	15,0000
36	12619675	Aparelho de ventosa elétrica Tomate am-035, 1 cabo de carregamento usb-c, 1 frasco de óleo essencial, 2 esponjas de proteção, 1 manual de instruções	Unidade	6,0000
37	12619168	Aparelho para mensurar glicemia capilar aparelho monitor de glicemia on call plus ii Aparelho monitor de glicemia on call plus ii Monitor de glicemia on call® plus ii em conformidade com a norma iso 15197:2013 » resultados em 5 segundos; » intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dl; » volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 µl (microlitro); » memória para 300 resultados de teste (data e hora); » faixa de hematócrito: 30 - 55%; » conectividade e transferência de dados via usb; » codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); » cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias); » indicado para uso pessoal (autoteste) e profissional. Registro anvisa/ms: 80560310032 itens inclusos: 01 aparelho de glicemia on call plus ii 01 bateria 01 solução de controle 01 estojo homologação anvisa: 81230160009	Unidade	100,0000
38	12619169	Aquecedor de soro digital 250 ml ou 500 ml Aquecedor de soro digital 250 ml ou 500ml: usado para aquecer o soro fisiológico antes de ser introduzido no paciente. Especificações: com regulagens de temperatura e tempo digital com timer que desliga automaticamente, seleciona tempo desejado e a temperatura desejada, confeccionado em nylon de alta resistência, com capacidade para uma bolsa de soro de 250ml ou 500ml; possui uma tela transparente para visualização da quantidade de soro. Especificações técnicas: 110v ou 220v, temperatura de 30°C a 70°C, temporizador de 1 hora até 10 horas, visor de led com precisão de temperatura.	Unidade	6,0000



39	12619170	Atadura de crepom 13 fios, rolo de 10 cm x 1,80m Atadura tipo crepom, material 100% algodão, dimensões: 10cm x 1,80m, gramatura: 13 fios/cm2, embalagem individual.	Unidade	5.000,0000
40	12619171	Atadura de crepom 13 fios, rolo de 15 cm x 1,80m Atadura tipo crepom, material 100% algodão, dimensões: 15cm x 1,80m, gramatura: 13 fios/cm2, embalagem com 12 rolos.	Pacote	5.000,0000
41	12619173	Atadura de crepom 13 fios, rolo de 20 cm x 1,80m Atadura tipo crepom, material 100% algodão, dimensões: 20cm x 1,80m, gramatura: 13 fios/cm2, embalagem contém 12 rolos.	Pacote	3.000,0000
42	12619174	Atadura gaze gessada 15cmx03m são confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal. apresentação cx com 20 rolos. características: • resistente; • corte sinuoso; • pouca queda de gesso úmido; • pouco tempo de imersão; • mais cremosidade facilitando a moldagem e favorecendo o acabamento; • diversas larguras e tamanhos; • disponível na apresentação giro inglês: concede maior estabilidade dimensional ao produto e proporciona maior resistência ao aparelho gessado, devido a alta resistência do tecido.	Pacote	10,0000
43	12619175	Atadura gaze gessada 20cmx03m são confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal. apresentação cx com 20 rolos. características: • resistente; • corte sinuoso; • pouca queda de gesso úmido; • pouco tempo de imersão; • mais cremosidade facilitando a moldagem e favorecendo o acabamento; • diversas larguras e tamanhos; • disponível na apresentação giro inglês: concede maior estabilidade dimensional ao produto e proporciona maior resistência ao aparelho gessado, devido a alta resistência do tecido.	Pacote	3,0000
44	12619176	Auto lanceta Acionamento por contato; espessura ultrafina atende a nr 32; penetração consistente; esterilizadas por radiação - óxido de etileno; automática para punção indolor; não permite reutilização; descarte seguro; uso único; material: agulha: aço inoxidável tampa em abs. Diâmetro da agulha 23g - tipo trifacetada, tipo 304; corpo da lanceta: corpo em plástico e tampa em abs. Caixa com 100 unidades	Caixa	1.000,0000
45	12619177	Avental descartável cirúrgico estéril Gramatura 50, manga longa, pacote com 10 unidades(jaleco)	Pacote	500,0000
46	12619178	Avental descartável hospitalar manga longa ajustado aos punhos tamanho , gramatura 40, 1,60x1,00.pacote com 10 unidades	Pacote	500,0000
47	12619179	Avental pvc forrado impermeável Avental de vinil com manga longa transparente impermeável Avental de vinil com manga longa transparente impermeável características: avental de vinil transparente impermeável 120x70 cm manga comprida	Unidade	50,0000
48	12619180	Bacias de inox inox A bacia de inox hospitalar aço inoxidável Tamanhos: bacia 3,5l: 35cm (diâmetro) x 7,2cm (altura)	Unidade	10,0000
49	12619181	Bacias de inox inox A bacia de inox hospitalar aço inoxidável Tamanhos: Bacia 5,5l: 40 cm(diâmetro) x 8,2cm (altura)	Unidade	10,0000
50	12619182	Bandeja 30 x 20 x 4 cm em aço inox, esterilizável-bandeja em aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: 30 x 20 x 4cm, esterilizável.	Unidade	10,0000
51	12619183	Bandeja aço inox para preparo de medicamentos sem tampa Medidas 40x 28x2cm	Unidade	8,0000
52	12619185	Bandeja cirúrgica em aço inox Medidas 45x 35 x 4,5cm	Unidade	8,0000
53	12619186	Bandeja de inox 30x20x4cm 1700ml	Unidade	10,0000
54	12619187	Bobina de papel ecg Pacote com 5 boninas de 30mt cada,(216mm x 30mt).papel termo sensível de alta definição,grande sensibilidade, termo-sensível (para impressão térmica).produto de longa durabilidade, fornece um registro de imagens nítido. Pacote com 05 unidades	Pacote	100,0000
55	12619188	Bobina de papel grau cirúrgico, rolo com 10cm x 100m Bobina de papel grau cirúrgico. Rolo com 300mm x 100m, fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica impressas com	Unidade	50,0000



		tintas indicativas para os processos de esterilização nas seguintes combinações: vapor saturado e óxido de etileno e vapor saturado e formaldeído		
56	12619189	Bobina de papel grau cirúrgico, rolo com 20cm x 100m Bobina de papel grau cirúrgico. Rolo com 300mm x 100m, fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização nas seguintes combinações: vapor saturado e óxido de etileno e vapor saturado e formaldeído Bobina de papel grau cirúrgico, rolo com 20cm x 100m Bobina de papel grau cirúrgico. Rolo com 300mm x 100m, fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização nas seguintes combinações: vapor saturado e óxido de etileno e vapor saturado e formaldeído	Unidade	50,0000
57	12619190	Bobina de papel grau cirúrgico, rolo com 300mm x 100m Bobina de papel grau cirúrgico. Rolo com 300mm x 100m, fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização nas seguintes combinações: vapor saturado e óxido de etileno e vapor saturado e formaldeído.	Unidade	50,0000
58	12619191	Bolsa de aph (atendimento pré-hospitalar) básica bolsa de aph (atendimento pre-hospitalar) basicadescricao completa: confeccionada em cordura 500 "amalfi" resinado de alta resistencia; · com divisoria interna removivel; · 4 bolsos laterais (sendo 2 bolsos de 25 x 25 x 5cm e 2 bolsos de 30 x 15 x 5cm - largura, altura e profundidade); · 2 bolsos internos pequenos para acondicionamento; · alca removível (cadarco 3,5 mm) de alta resistência com regulagem de comprimento e alca pega mão. Abertura em "u" para melhor acesso interno; · cruz da vida Nas duas laterais; · faixas refletivas nas 2 extremidades; · tamanho: 50cm (comprimento) x 25cm (altura) x 35cm (largura) com os bolsos laterais.	Unidade	4,0000
59	12619192	Bolsa para colostomia Duas peças, drenável sistema fechado por conectores plásticos, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor. Não contém látex de borracha natural. Flange de 57mm bolsa para colostomia, duas peças, drenável sistema fechado por conectores plásticos, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor. Não contém látex de borracha natural. Flange de 57mm	Unidade	100,0000
60	12619193	Bolsa termica água quente/fria borracha 1lt. Bolsa térmica de água quente e fria: comprimento: 23 cm, largura: 15 cm, peso: 270 g, capacidade: 1 litros, borracha	Unidade	6,0000
61	12619194	Bolsa termica água quente/fria borracha 2lt. Bolsa térmica de água quente e fria: comprimento: 33 cm, largura: 18,5 cm, peso: 270 g, capacidade: 2 litros, borracha	Unidade	6,0000
62	12619195	Cabo de bisturi nº 03-cabo de bisturi, material: aço inoxidável, tamanho nº 03. Características: Aço inox, registro na anvisa: 10401310070, Compatível com lâminas 11c, 12, 12b, 15 e 15c.	Unidade	20,0000
63	12619196	Cabo de bisturi nº 04- o cabo de bisturi n.º4 é um instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para colocação das lâminas de número 20 a 24.	Unidade	20,0000
64	12619197	Cadarço sarjado branco nº10 com 10 mts Medida: medindo 1,0cm de largura, permite cortes sob medida. Material: tecido resistente e suave ao toque, ideal para uso prolongado. Flexível e ajustável: perfeito para adaptar-se ao diâmetro de diferentes dispositivos	Pacote	20,0000
65	12619199	Caixa de perfuro cortante Composição: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta Densidade (sacola para revestimento). Cor: amarela. Trava de segurança: sim, para fechamento após o uso. Descartável:	Unidade	1.000,0000



		uso único, não reciclável. Tamanho: 13 litros.		
66	12619200	Caixa de perfuro cortante Composição: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta Densidade (sacola para revestimento). Cor: amarela. Trava de segurança: sim, para fechamento após o uso. Descartável: uso único, não reciclável. Tamanho: 20litros.	Unidade	130,0000
67	12619198	Caixa de perfuro cortante Composição: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta Densidade (sacola para revestimento). Cor: amarela. Trava de segurança: sim, para fechamento após o uso. Descartável: uso único, não reciclável. Tamanho: 7 litros.	Unidade	120,0000
68	12619669	Caixa organizadora multiuso plástica com travas 95 litros	Unidade	20,0000
69	12619202	Caixa térmica 34l com alça e travamento na tampa de polipropeleno Alta resistência e fácil limpeza: fabricada em plástico de alta qualidade, ideal para uso contínuo em ambientes profissionais. • isolamento térmico eficiente: revestimento interno em poliuretano, garantindo conservação ideal por mais tempo. •termômetro de máxima e mínima: permite acompanhar as variações de temperatura com precisão, com escala de -50°C a 70°C e cabo extensor de 50cm.	Unidade	4,0000
70	12619203	Caixa térmica 50l com alça e travamento na tampa de polipropeleno Alta resistência e fácil limpeza: fabricada em plástico de alta qualidade, ideal para uso contínuo em ambientes profissionais. • isolamento térmico eficiente: revestimento interno em poliuretano, garantindo conservação ideal por mais tempo. •termômetro de máxima e mínima: permite acompanhar as variações de temperatura com precisão, com escala de -50°C a 70°C e cabo extensor de 50cm.	Unidade	2,0000
71	12619206	Caixa térmica com rodas, e termômetro externo capacidade 100 litros- caixa térmica com isolamento térmico em polipropileno injetado no corpo e na tampa. Desenvolvida com material 100% virgem, atóxico e sem odor, para transporte de vacinas, sangue e materiais biológicos. Deve possuir rodas de borracha maciça, fechos em aço inox, tampa articulável com mola limitadora de abertura e alças em ambos os lados, e dreno para escoamento de líquidos . Termômetro digital com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa. Capacidade: 100 litros. Garantia mínima: 90 dias.	Unidade	2,0000
72	12619756	CAMISOLA DESCARTÁVEL AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO SEM MANGAS COM FECHAMENTO EM TIRAS NA CINTURA. USO ÚNICO INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES, GRAMATURA 40, AZUL, 1,40CM X 1,00 CM	Pacote	500,0000
73	12619207	Campo cirúrgico 40 x 40 cm-campo cirúrgico , tipo: fenestrado, material: tnt, dimensão: cerca de 40 x 40 cm, esterilidade: estéril, uso único, pacote com 50 unidades	Pacote	1.000,0000
74	12619208	Campo cirúrgico fenestrado retangular: tamanho 50x50cm Campo cirúrgico fenestrado retangular: tamanho 50x50cm (janela 20x10cm), autoclavável, feitos em brim,100% algodão	Unidade	50,0000
75	12619209	Cânula de traqueostomia de pvc estéril com balão 7,5. Cânula de traqueostomia com balão pvc nº7,5:estéril; composto de cânula e mandril em pvc, atóxico, curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a iso 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em blister	Unidade	20,0000
76	12619216	Cânula de traqueostomia descartável, de pvc, estéril, com balão, com a numeração 8,5-cânula de traqueostomia com balão pvc nº8,5:estéril; composto de cânula e mandril em pvc, atóxico, curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a iso 5366-1.200; balão com paredes finas;siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em blister	Unidade	20,0000



77	12619215	Cânula de traqueostomia descartável, de pvc ,estéril, com balão , com as numerações 10,0-cânula de traqueostomia com balão pvc nº10:estéril; composto de cânula e mandril em pvc, atóxico , curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a iso 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em blister	Unidade	20,0000
78	12619217	Cânula de traqueostomia descartável, de pvc, estéril, com balão, com as numerações 2,5-cânula de traqueostomia com balão pvc nº2,5: estéril,composto de cânula e mandril em pvc, atóxico , curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a iso 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em blister	Unidade	20,0000
79	12619210	Cânula de traqueostomia descartável, de pvc , estéril, com balão, com as numerações 3,0 -cânula de traqueostomia com balão pvc nº3,0: estéril,composto de cânula e mandril em pvc, atóxico , curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a iso 5366-1.200; balão com paredes finas;siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível,embalados individualmente em blister.	Unidade	20,0000
80	12619218	Cânula de traqueostomia descartável, de pvc, estéril, com balão, com as numerações 3,5-cânula de traqueostomia com balão pvc nº3,5: estéril,composto de cânula e mandril em pvc, atóxico , curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a iso 5366-1.200; balão com paredes finas;siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível,embalados individualmente em blister.	Unidade	20,0000
81	12619212	Cânula de traqueostomia descartável, de pvc ,estéril, com balão, com as numerações 4,0 -cânula de traqueostomia com balão pvc nº4:estéril;composto de cânula e mandril em pvc, atóxico, curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a iso 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em blister	Unidade	20,0000
82	12619219	Cânula de traqueostomia descartável, de pvc, estéril, com balão, com as numerações 4,5-cânula de traqueostomia com balão pvc nº4,5:estéril; composto de cânula e mandril em pvc, atóxico , curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a iso 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em blister	Unidade	20,0000
83	12619220	Cânula de traqueostomia descartável, de pvc, estéril, com balão, com as numerações 5,0-cânula de traqueostomia com balão pvc nº5:estéril; composto de cânula e mandril em pvc, atóxico, curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a iso 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível,embalados individualmente em blister	Unidade	20,0000
84	12619211	Cânula de traqueostomia descartável, de pvc , estéril, com balão, com as numerações 5,5 -cânula de traqueostomia com balão pvc nº5,5:estéril;composto de cânula e mandril em pvc, atóxico , curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a iso 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em blister	Unidade	20,0000



85	12619221	Cânula de traqueostomia descartável, de pvc, estéril, com balão, com as numerações 6,0 -cânula de traqueostomia com balão pvc nº6:estéril;composto de cânula e mandril em pvc, atóxico, curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a iso 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em blister	Unidade	20,0000
86	12619213	Cânula de traqueostomia descartável, de pvc ,estéril, com balão, com as numerações 6,5-cânula de traqueostomia descartável, de pvc ,estéril, com balão, com as numerações 6,5	Unidade	20,0000
87	12619222	Cânula de traqueostomia descartável, de pvc, estéril, com balão, com as numerações 7,0-cânula de traqueostomia com balão pvc nº7:estéril; composto de cânula e mandril em pvc, atóxico, curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a iso 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em blister	Unidade	20,0000
88	12619223	Cânula de traqueostomia descartável, de pvc, estéril, com balão, com as numerações 8,0-cânula de traqueostomia com balão pvc nº8:estéril; composto de cânula e mandril em pvc, atóxico, curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a iso 5366-1.200; balão com paredes finas;siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em blister	Unidade	20,0000
89	12619214	Cânula de traqueostomia descartável, de pvc ,estéril, com balão, com as numerações 9,0-cânula de traqueostomia com balão pvc nº9:estéril; composto de cânula e mandril em pvc, atóxico , curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a iso 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em blister	Unidade	20,0000
90	12619226	Cânula orofaríngea de guedel medix nº 5 110,0mm Especificações técnicas corpo da cânula: lldpe (linear low density polyethelene - polietileno linear de baixa densidade) parte da mordida: plástico abs. Codificado por cores validade: 5 anos após a data de esterilização. Embalagem: papel grau cirúrgico com 1 unidades. Registro anvisa: 80495519062	Unidade	10,0000
91	12619227	Cânula orofaríngea de guedel nº 0 45,0mm Especificações técnicas corpo da cânula: lldpe (linear low density polyethelene - polietileno linear de baixa densidade) parte da mordida: plástico abs. Codificado por cores validade: 5 anos após a data de esterilização. Embalagem: papel grau cirúrgico com 1 unidades. Registro anvisa: 80495519062	Unidade	10,0000
92	12619228	Cânula orofaríngea de guedel nº 1 55,0mm Especificações técnicas corpo da cânula: lldpe (linear low density polyethelene - polietileno linear de baixa densidade) parte da mordida: plástico abs. Codificado por cores validade: 5 anos após a data de esterilização. Embalagem: papel grau cirúrgico com 1 unidades. Registro anvisa: 80495519062	Unidade	10,0000
93	12619224	Cânula orofaríngea de guedel nº 2 65,0mm Especificações técnicas corpo da cânula: lldpe (linear low density polyethelene - polietileno linear de baixa densidade) parte da mordida: plástico abs. Codificado por cores validade: 5 anos após a data de esterilização. Embalagem: papel grau cirúrgico com 1 unidades. Registro anvisa: 80495519062	Unidade	10,0000
94	12619225	Cânula orofaríngea de guedel nº 3 70,0mm Especificações técnicas corpo da cânula: lldpe (linear low density polyethelene - polietileno linear de baixa densidade) parte da mordida: plástico abs. Codificado por cores validade: 5 anos após a data de esterilização. Embalagem: papel grau cirúrgico com 1 unidades. Registro anvisa: 80495519062	Unidade	10,0000
95	12619229	Cânula orofaríngea de guedel nº 4 100,0mm Especificações técnicas corpo da cânula: lldpe (linear low density polyethelene - polietileno linear de baixa densidade) parte da mordida: plástico abs. Codificado por cores validade: 5 anos após a data de esterilização. Embalagem:	Unidade	10,0000



		papel grau cirúrgico com 1 unidades. Registro anvisa: 80495519062		
96	12619230	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança 14g laranja 2.0x45mm 305ml/min (tamanho da agulha 2,00mm de diâmetro x 45mm de comprimento com fluxo de 310ml/min) caixa com 100 unidades	Caixa	25,0000
97	12619231	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança 16g cinza 1.7x45mm 200ml/min (tamanho da agulha 1,70mm de diâmetro x 45mm de comprimento com fluxo de 200ml/min) caixa com 100 unidades	Caixa	25,0000
98	12619232	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança 18g verde 1.3x32mm 90ml/min (tamanho da agulha 1,30mm de diâmetro x 32mm de comprimento com fluxo de 90ml/min) caixa com 100 unidades	Caixa	100,0000
99	12619233	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança 20g rosa 1.1x32mm 61ml/min (tamanho da agulha 1,10mm de diâmetro x 32mm de comprimento com fluxo de 61ml/min) caixa com 100 unidades	Caixa	150,0000
100	12619234	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança 22g azul 0.9x25mm 36ml/min (tamanho da agulha 0,90mm de diâmetro x 25mm de comprimento com fluxo de 36ml/min) caixa com 100 unidades	Caixa	600,0000
101	12619235	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança 24g amarelo 0.72x19mm 20ml/min (tamanho da agulha 0,72mm de diâmetro x 19mm de comprimento com fluxo de 20ml/min) caixa com 100 unidades	Caixa	600,0000
102	12619236	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança 26g Cateter intravenoso periférico hfa polegadas: 26g cor: roxo diâmetro da externo da agulha: 0,40mm tamanho do cateter: 0,60mm x 19mm fluxo: 13ml/min marca: sutupar import service produto original: sim quantidade: 100 unidades	Caixa	100,0000
103	12619237	Cateter nasal adulto tipo óculos embalado individualmente Catéter nasal tipo óculos: confeccionado em pvc; embalados individualmente em embalagem de pvc; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno).	Unidade	5.000,0000
104	12619238	Cateter oxigenoterapia infantil-cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, prolongamento silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção, comprimento: 2,10 m, tipo adaptador: conector universal.	Unidade	1.000,0000
105	12619240	Cateter venoso central duplo lumen nº 14g (6,5f) x 15cm.	Unidade	20,0000
106	12619241	Cateter venoso central duplo lumen nº 14g (6,5f) x 20cm.	Unidade	20,0000
107	12619242	Cateter venoso central duplo lumen nº 14g (6,5f) x 22cm.	Unidade	20,0000
108	12619243	Cateter venoso central duplo lumen nº 14g (6,5f) x 25cm. -	Unidade	20,0000
109	12619244	Cateter venoso central duplo lumen nº 14g (6,5f) x 30cm.	Unidade	20,0000
110	12619245	Cateter venoso central duplo lumen nº 14g (6,5f) x 35cm.	Unidade	20,0000
111	12619239	Cateter venoso central duplo lumen nº 14g (6,5f) x 40cm. -	Unidade	20,0000
112	12619246	Cateter venoso central duplo lumen nº 14g (6,5f) x 50cm.	Unidade	20,0000
113	12619247	Cateter venoso central duplo lumen nº 16g (5f) x 15cm.	Unidade	20,0000
114	12619248	Cateter venoso central duplo lumen nº 16g (5f) x 20cm.	Unidade	20,0000
115	12619249	Cateter venoso central duplo lumen nº 16g (5f) x 22cm.	Unidade	20,0000
116	12619250	Cateter venoso central duplo lumen nº 16g (5f) x 25cm.	Unidade	20,0000
117	12619251	Cateter venoso central duplo lumen nº 16g (5f) x 30cm.	Unidade	20,0000
118	12619252	Cateter venoso central duplo lumen nº 16g (5f) x 35cm.	Unidade	20,0000



119	12619253	Cateter venoso central duplo lumen nº 16g (5f) x 40cm.	Unidade	20,0000
120	12619254	Cateter venoso central duplo lumen nº 16g (5f) x 50cm.	Unidade	20,0000
121	12619255	Cateter venoso central duplo lumen nº 18g (4f) x 10cm.	Unidade	20,0000
122	12619256	Cateter venoso central duplo lumen nº 18g (4f) x 15cm.	Unidade	20,0000
123	12619257	Cateter venoso central duplo lumen nº 18g (4f) x 22cm.	Unidade	20,0000
124	12619258	Cateter venoso central duplo lumen nº 20g (3f) x 8cm.	Unidade	20,0000
125	12619259	Cateter venoso central duplo lumen nº 22g (2f) x 5cm.	Unidade	20,0000
126	12619260	Cateter venoso central duplo lumen nº 22g (2f) x 8cm.	Unidade	20,0000
127	12619261	Cateter venoso central duplo lumen nº 22g (3f) x 12cm.	Unidade	20,0000
128	12619262	Cateter venoso central duplo lumen nº 22g (3f) x 8cm.	Unidade	20,0000
129	12619263	Cinto imobilização tipo aranha-cinto imobilização tipo aranha: possui 1 tirante principal de cor preta, com sistema em v e altura regulável. Adaptável para prancha rígida e 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. Confeccionado em fitas preta e colorida. Possui velcro e regulador plástico preto, 100% poliamida. Fita em y - 0,80 cm cada. Fita longitudinal tem 1,60cm fita verde superior 1,55cm. Fita preta superior 1,55cm. fita vermelha inferior 1,17cm. fita amarela inferior 1,17cm. peso: 0,400g	Unidade	20,0000
130	12619264	Clorexidina digluconato 0,5%-clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica, frasco de 100 ml.	Frasco	300,0000
131	12619265	Clorexidina digluconato 2%-clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante, frasco de 100 ml.	Frasco	300,0000
132	12619266	Cobertor hospitalar microfibra, 100% poliéster, 1,50x2,00 de largura	Unidade	100,0000
133	12619267	Colar cervical g-colar cervical g : possui abertura na parte posterior que permite a palpação, observação e ventilação da nuca, além da verificação de escoamento de fluidos, como sangue. A abertura frontal possibilita a palpação do pulso carotídeo e acesso à tranqüia para procedimentos emergenciais de liberação das vias aéreas. Os botões são feitos em material plástico que permite o raio-x, o fecho em velcro vem nas cores padronizadas para identificação do tamanho no colar. Fabricado em polietileno revestido por espuma emborrachada macia. possui abertura frontal, botões feitos em material plástico que permite raio- x, fecho em velcro, radio transparente, suporte mentoniano. Não estéril.	Unidade	4,0000
134	12619268	Colar cervical resgate neo natal , confeccionado em p.e.a.d-colar cervical resgate - confeccionado em p.e.a.d, com espessura 1 a 1,5mm no tamanho neonatal, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádio - transparência (raio-x).reg.anvisa -	Unidade	4,0000
135	12619269	Colar cervical resgate, pediátrico, confeccionado em p.e.a.d. -colar cervical resgate - confeccionado em p.e.a.d, com espessura 1 a 1,5mm no tamanho pediátrico, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar, pela forma	Unidade	4,0000



		universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádio - transparência (raio-x).reg.anvisa		
136	12619270	Colar cervical, tamanho medio, confeccionado em p.e.a.d. Colar cervical resgate - confeccionado em p.e.a.d, com espessura 1,5 a 2,0mm no tamanho médio , reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádio - transparência (raio-x).reg.anvisa	Unidade	4,0000
137	12619271	Colar cervical, tamanho pequeno, confeccionado em p.e.a.d. Colar cervical resgate - confeccionado em p.e.a.d, com espessura 1,5 a 2,0mm no tamanho pequeno, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 50mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádio - transparência (raio-x).reg.anvisa	Unidade	4,0000
138	12619272	Colar cervical, tamanho pp, confeccionado em p.e.a.d. Colar cervical resgate - confeccionado em p.e.a.d, com espessura 1 a 1,5mm no tamanho pp, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádio - transparência (raio-x).reg.anvisa	Unidade	4,0000
139	12617991	COLCHÃO HOSPITALAR: COLCHÃO HOSPITALAR . MEDIDAS: 1.88 X 0.78. COLCHÃO EM ESPUMA D-33, COM 16CM DE ALTURA, REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL ROYAL, BORDAS LISAS SEM FILETES LATERAIS PARA EVITAR ACUMULO DE SUJEIRA, COM ZÍPER EM UM DOS LADOS DE 0,88 CM. PRÓPRIO PARA CAMAS . EMBALAGEM: PLÁSTICO BOLHA.	Unidade	10,0000
140	12619273	Colete imobilizador dorsal tipo ked tamanho adulto. Colete imobilizador dorsal tipo ked, tamanho adulto, extricador de vitima para imobilização da coluna dorsal, confeccionado em tecido sintético, com hastes em madeira maciça, com cinco cintos em cores de padronização universal, fivelas em poliamida, lavável e resistente a abrasão, parte superior com duas alças em v mais uma central. Parte inferior com alça dupla ou em paralelo duas tiras com velcro para fixação da texta e do queixo. Acompanha bolsa para guarda e transporte de conjunto.	Unidade	4,0000
141	12619274	Colete imobilizador dorsal tipo ked, tamanho infantil. Colete imobilizador dorsal tipo ked, tamanho infantil, extricador de vitima para imobilização da coluna dorsal, confeccionado em tecido sintético, com hastes em madeira maciça, com cinco cintos em cores de	Unidade	2,0000



		padronização universal, fivelas em poliamida, lavável e resistente a abrasão, parte superior com duas alças em v mais uma central. Parte inferior com alça dupla ou em paralelo duas tiras com velcro para fixação da testa e do queixo.		
142	12619275	Coletor de urina infantil unissex - volume 100ml - embalagem com 100 unidades	Pacote	10,0000
143	12619276	Coletor material pérfuro-cortante 13 l-coletor de material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável.	Unidade	60,0000
144	12619277	Coletor material pérfuro-cortante 20 l-coletor de material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	Unidade	200,0000
145	12619278	Coletor para secreções e urina, reservatório fabricado em plástico. Coletor para secreções e urina, reservatório, fabricado em plástico de polietileno especial, transparente, com marcação de volume graduado a cada 50 ml, com capacidade para 1200 e 1500 mililitros. Possuindo na extremidade do tubo, um conector com tampa em plástico polipropileno, rígido, atóxico, para ser conectado à sonda do paciente, com intermediário em pvc siliconizado, ou látex; corta fluxo, atóxico; alça em tubo plástico de pvc, flexível, para sustentação e manipulação do coletor, para ser dependurado ao leito, maca, cadeira ou suporte. Embalados individualmente em invólucros plásticos, totalmente selados, "não estéril"	Unidade	100,0000
146	12619279	Coletor universal estéril 80mlcoletor universal transparente esterilizado de 80ml. Ideal para coleta de urina para exame de urocultura.	Unidade	700,0000
147	12619280	Coletor urinário sistema fechado de drenagem 2000 ml. Coletor urinário tipo bolsa ,sistema fechado de drenagem 2000 ml estéril, contendo tubo de extensão, medindo 1.20 m de comprimento por 0.7mm de diâmetro interno, apresentando na extremidade distal adaptador para sonda em escala e na extremidade próxima l (pré adaptada no coletor) uma válvula anti refluxo	Unidade	300,0000
148	12619281	Comadre pá em aço inoxidável Dimensões: 40x30cm Capacidade de 3500ml Material: aço inoxidável Comadre pá em aço inoxidável Dimensões: 40x30cm Capacidade de 3500ml Material: aço inoxidável	Unidade	10,0000
149	12619282	Combo 30 testes de indicador biológico autocontido autoclave Especificações: conteúdo: teste biológico biological 2l com 10 unidades; embalagem: disponível em blister com 10 unidades; tipo: esporos autocontidos geobacillus stearothermophilus; caixa: com 10 unidades; processo de produção: fabricado conforme iso 11138-1; incubação: 24 horas	Caixa	40,0000
150	12619284	Compressa cirúrgica de gaze hidrofílica não esteril. Compressa cirúrgica de gaze hidrófila não esteril confeccionado em fios de algodão purificado 7,5 cm de comprimento com 5 dobras de 9 fios/cm2, sem falhas ou fiapos, pacote com 500 unidades.	Pacote	1.000,0000
151	12619133	Compressa com emulsão de petrolatum • Tamanho 7,6cmx20,3cm - 3 unidades é uma compressa de rayon estéril, não aderente impregnada com emulsão de petrolatum de origem minerais.	Unidade	100,0000
152	12619286	Compressa de campo operatório 45x50cm 4 canadas com cadaço. Material: 100% algodão. Tamanho: 45 x 50 cm. Campo operatório estéril. Possui costura lateral. Pacote com 50 unidades	Pacote	100,0000
153	12619285	Compressa de campo operatório 45x50cm 4 canadas com cadaço. Material: 100% algodão. Tamanho: 45 x 50 cm. Campo operatório não estéril. Possui costura lateral. Pacote com 50 unidades	Pacote	100,0000
154	12619287	Compressa de gaze rolo tipo queijo 13 fios 400g compressa de gaze rolo tipo queijo - 13 fios foi confeccionada em algodão, altamente absorvente, não estéril e pode ser utilizada em administração de curativos para a absorção de sangue e secreções líquidas. A compressa de gaze rolo tipo queijo - 13 fios foi alvejada e desprovida	Rolo	100,0000



		de substâncias gordurosas, insípida e inodora. Informações adicionais: - armazenar em local limpo e seco - uso único - 5 dobras - 8 camadas - registro/notificação: 81046950004		
155	12619288	Compressa gaze estéril, 11 fios, pacote com 10 unidades Compressa gaze estéril :10 unidades, 7,5cm x 7,5cm; 11 fios. Desenvolvida para absorção de sangue e exsudatos, antissepsia da pele e/ou mucosas e para limpeza e cobertura de curativos em geral; produto de uso único. Fabricada em tecido 100% algodão alvejado (isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido).estéril; possui 5 dobras e 8 camadas; sem filamento radiopaco; atóxica e apirogênica; tecido é neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido; 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de impurezas	Pacote	30.000,0000
156	12619289	Compressa gaze picada- embaladas em pacotes Com 500 unidades no tamanho abaixo 7,5 cm	Pacote	80,0000
157	12619291	Concentrador 5 litros Copo umidificador; 12 cateteres nasais adulto Desempenho : fornece até 5 litros por minuto de oxigênio 93-97%	Unidade	3,0000
158	12619292	Condicionador neutro banho 250ml	Unidade	50,0000
159	12619293	Conexão para oxigênio de silicone. Conexão para oxigênio de silicone, translúcido, flexível, sem costura, antialérgico, não radiopaco, autoclavável a vapor. Pacote com 2 metros.	Pacote	30,0000
160	12619294	Conjunto pulverização aplicação agro hidro-repelente proteção tamanho g -para proteção de todo o corpo em atividades de pulverização, aplicação de agrotóxico e fumigação em áreas de plantio e colheita de diversas culturas. As vestimentas e o avental devem ser utilizados durante o manuseio de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins: armazenamento, transporte, preparo, aplicação, descarte, e descontaminação de equipamentos e vestimenta. Durante a pulverização, as roupas protegem dos respingos e névoa agrotóxicas. Itens inclusos : -bone arabe; -blusão;-calça com proteção em pvc na calça, abaixo do joelho;- avental;- luva de latex; vantagens: 1.proteção em pvc dupla abaixo do joelho; 2. Durabilidade de 30 lavagens; 3. Tecido de alta performance. Indicação: 1. Serviços de aplicação de agrotóxicos; 2. Capina química; 3. Detetização; 4. Aplicação de produtos domissanitários; 5. Preparo de pré-misturas, caldas agrotóxicas. Equipamento de proteção individual certificado de aprovação - ca nº 40 - Equipamento: vestimenta de corpo inteiro. Descrição: vestimenta de segurança tipo corpo inteiro, confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidrorrepelente. A vestimenta é composta de camisa com mangas longas até os punhos, gola alta com velcro afixado na parte frontal abaixo do pescoço para fechamento da abertura, tiras de tecido embanhados na cintura para ajuste, capuz com aba tipo boné revestida de tecido hidrorrepelente e pala com fechamento frontal por velcro; calça tipo reta comprida até os pés, com reforço em material de pvc impermeável a partir da parte mediana das coxas, cordão de tecido embanhado na cintura da calça para ajustes. Boné com aba rígida plástica em acetato transparente. Aprovado para: proteção do tronco (e membros superiores) do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Observação: i) o epi, após um ciclo de 30 (trinta) lavagens, obteve o nível de proteção ""2"" para a iso 27.065. li) a seleção e o uso deste equipamento devem ser precedidos de análise de risco da atividade que considere demais equipamentos necessários para proteção completa do usuário. Marcação do ca: na etiqueta. Referências: cjttoherb01.normas técnicas: iso 27065 laudos: nº. Laudo: 020/17.	Unidade	50,0000
161	12619295	Cortina hospitalar com trilho e acessório para instalação Cortina hospitalar em vinil pvc antimicrobiano e antifúngico com dupla superfície lisa. Sem porosidade ou textura. Anti-chama. Sem emendas. Tela superior branca de 0,30m até 0,90m para adequação da distância do piso ao teto, em 100% nylon. Deve acompanhar o trilho, acessórios para instalação e distanciador ou suporte de teto.	Unidade	60,0000
162	12619296	Creme de barreira É um creme hidrofóbico composto de água, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Contém um protetor	Unidade	100,0000



		que restaura o ph da pele, prevenindo lesões .		
163	12619297	Cuba rim aço inox 26x12cm	Unidade	20,0000
164	12619298	Cuba rim inox 32 cm Cuba rim em inóx 3100 ml.	Unidade	20,0000
165	12619299	Cuba rim inox 750 ml Cuba rim em inóx 750 ml.	Unidade	20,0000
166	12619300	Curativo bisnaga 85g Curativo, tipo: hidrogel, material: gel amorfo, revestimento: com alantoína, glicerina e carboximetilcelulose. Bisnaga de 85g.	bisn	100,0000
167	12619301	Curativo bota de unha 7,5cm x 9,14m Bota de unha, material: malha de tecido sintético e algodão, composição adicional: impregnada com , pasta de zinco e associações, dimensões: cerca de 10 cm x 9 m, embalagem: em rolo, embalagem individual, estéril, uso único.	Unidade	50,0000
168	12619302	Curativo de alginato de calcio 10x10cm Curativo, material: não tecido, revestimento: preenchido com alginato, carmelose e prata, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: não aderente, esterilidade: estéril, embalagem individual.	Unidade	100,0000
169	12619303	Curativo de alginato de calcio 10x20cm Curativo, material: não tecido, revestimento: revestido com alginato, formato: placa, dimensão: cerca de 10 x 20 cm, componentes: não aderente, característica adicional: hidrófilo, esterilidade: estéril, embalagem individual.	Unidade	50,0000
170	12619304	Curativo estéril transparente 10x10cm – Filme transparente em poliuretano com adesivo hipoalergênico; -alta taxa de transmissão de vapor e umidade; -estéril; -transparente; -design sem janela. Benefícios -confortável para o paciente; -protege a pele; -diminui o número de trocas; -estabilidade do acesso com total inspeção visual. Caixa cm 100un.	Caixa	5,0000
171	12619204	Curativo filme transparente estéril Liso Dimensão: 6cm x 7 cm.	Unidade	1.000,0000
172	12619305	Curativo hidrocolóide 10x10 cm Placa de hidrocolóide 10x10 com alginato de cálcio. Película superior é um filme de poliuretano semipermeável.	Unidade	100,0000
173	12619306	Curativo hidrocolóide 20x20 cm Curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: parte central com carmelose, gelatina e pectina, dimensão: cerca de 20 x 20 cm, componentes: aderente sem borda, esterilidade: estéril, embalagem: individual.	Unidade	50,0000
174	12619307	Curativo pós coleta de sangue- bege curativo adesivo para hemostasia após punções venosas ou injeções. Discreto; fixação; absorção; adesivo hipoalérgico que permite ótima aderência e reduz risco de alergias. Possui uma almofada absorvente centralizada, evitando vazamentos e mantendo a pele seca. Produto não estéril. Curativo de não tecido; cor bege; tamanho 2cm x 2cm.	Caixa	40,0000
175	12619308	Curativo pós coleta de sangue- kids curativo adesivo para hemostasia após punções venosas ou injeções. Discreto; fixação; absorção; adesivo hipoalérgico que permite ótima aderência e reduz risco de alergias. Possui uma almofada absorvente centralizada, evitando vazamentos e mantendo a pele seca. Produto não estéril. Curativo de não tecido; cor colorido; tamanho 2cm x 2cm.	Caixa	20,0000
176	12619751	Curativo tegaderm filme transparente cobertura estéril3M 10 x 12 cm	Unidade	60,0000
177	12619309	Degermante 2% com tensoativos 1 litro Antisséptico tópico 2% uma solução degermante indicado como antisséptico tópico, muito utilizado na antisepsia da pele no pré-operatório.sua fórmula contém digliconato de clorexidina 2% (agente antimicrobiano potente) com tensoativos.é notável pela sua eficácia para matar uma vasta gama de bactérias, incluindo as bactérias gram-positivas e gram-negativas (as duas maiores classes de bactérias)	Frasco	100,0000
178	12619739	Desinfetante concentrado à base de Peróxido de Hidrogênio e tensoativo biodegradável, teor ativo mínimo de 10%, que atue em uma diluição de 1/80, indicado para limpeza de desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em ambientes hospitalares, eficiente contra	Unidade	30,0000



		diversos tipos de microrganismos dentre eles: Pseudomonas Aeruginosa, Salmonelas Choleraesuis, Stafhylococcus Áureus, klebsiella Pneumoniae, Carbapenemase (CPK), entre outros. Apresentar notificação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Produto com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. OBS: comodato do dosador com treinamento de uso fornecido pela empresa vencedora.		
179	12619738	Detergente Desinfetante Hospitalar para limpeza, alvejamento e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em ambientes hospitalares. Eficaz contra as bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Escherichia coli. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio com 2,4 % de cloro ativo, pH do produto puro entre 13,0 e 14,0, diluição mínima 1/30. Apresentar notificação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA – com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. OBS: comodato do dosador com treinamento de uso fornecido pela empresa vencedora.	Unidade	30,0000
180	12619310	Detergente enzimático 5 enzimas galão 5 litros Enzima protease, enzima amilase, enzima peptidase, enzima celulase, enzima lipase, álcool laurílico – 2,50% p/p, propilenoglicol, solvente, estabilizantes, conservante, corante e veículo.	Galão	50,0000
181	12619311	Dispenser para álcool gel e sabonete líquido combinado para refil 800 ml. dispenser para álcool gel e sabonete líquido combinado para refil 800 ml, cor branco, sistema de abertura com travas laterais acionadas por pressão.	Unidade	50,0000
182	12619312	Dispenser para sabonete líquido e álcool gel Possui uma capacidade em volume de 400ml, fabricado em plástico, tipos de produtos compatíveis: álcool gel sabonete líquido, consistência do produto compatível: gel, tipo de dosagem: botão dimensões: 19cm de altura x 85cm de largura 8.5cm de comprimento	Unidade	50,0000
183	12619313	Dispenser porta papel toalha interfolha acrílico Altura x largura x profundidade 16 cm x 29 cm x 10 cm	Unidade	50,0000
184	12619314	Dispositivo para incontinência urinária masculino com preservativo. dispositivo para incontinência urinária com preservativo masculino não estéril. Artigo indicado no auxílio a incontinência urinária e na coleta da urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex que veda qualquer tipo de extravasamento de urina. Com tamanhos: g = 52 mm de diâmetro. Conector em pvc azul. Tubo em pvc azul: de 100 e 130 cm de comprimento. Embalado individualmente em embalagem plástico	Unidade	100,0000
185	12619315	Dreno cirurgico silicone 08mmx30cm Especificações técnicas: código: 94018 medidas: 08 mm x 300 mm esterilização: óxido de etileno (eto) anvisa: 80020550033	Unidade	60,0000
186	12619316	Eletrôdo de pinça cardio clip adulto original teb de ecg, pac com 04 unidades. eletrodo de pinça cardio clip adulto original teb de ecg Eletrodo em forma de pinça com sensor metálico em prata/cloreto de prata e conexão universal utilizado em membros para exames de cardiologia. Compatível com todas as marcas pacote com 4 peças (verde, amarelo, preto e vermelho).	Pacote	5,0000
187	12619317	Eletrôdo de pinça cardio clip infantil original teb de ecg, pac com 04 unidades. Eletrodo de pinça cardio clip infantil original teb de ecg eletrodo em forma de pinça com sensor metálico em prata/cloreto de prata e conexão universal utilizado em membros para exames de cardiologia. Compatível com todas as marcas. Pacote com 4 peças (verde, amarelo, preto e vermelho).	Pacote	4,0000
188	12619318	Eletrodo para monitorização cardíaca descartável pacote com 100 unidades-eletrôdo para monitorização cardíaca descartável, pacote com 100 unidades: pode ser utilizado em repouso e em movimento, como meio condutivo entre o paciente e o equipamento de diagnóstico, em curta ou longa aplicação. Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em utis, procedimentos cirúrgicos, serviços de emergência e testes ergométricos. Dorso de espuma; gel condutor	Pacote	100,0000



		adesivo; adesivo acrílico hipoalérgico; pino de bronze revestido por níquel; contra pino de abs revestido de prata + cloreto de prata.		
189	12619319	Eletrôdo reutilizável pré cordial (pêra de silicone) adulto periférico, pac com 06 unid.eletrôdo reutilizável pré-cordial (pêra de silicone) adulto periférico – eletrodo prata completo com bulbo de borracha na cor azul na base, pacote com 6 unidades	Pacote	10,0000
190	12619320	Eletrôdo reutilizável pré cordial (pêra de silicone) infantil periférico, pac com 06 unid. Eletrôdo reutilizável pré-cordial (pêra de silicone) infantil periférico – eletrodo prata completo com bulbo de borracha na cor azul na base, pacote com 6 unidades	Pacote	10,0000
191	12619321	Equipo alimentar/dieta/nutrição enteral 1,5m escalonado Composição: pvc -quantidade: 100 unidades -embalagem: 100 unidades embaladas individualmente -características: estéril, látex free, câmara de gotejamento, ponta perfurante -registros: inmetro e anvisa -descartável	Unidade	100,0000
192	12619322	Equipo duas vias com clamp Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998.	Unidade	5.000,0000
193	12619323	Equipo fotossensível para solução parenteral Equipo fotossensível para solução parenteral Compatibilidade universal: funciona com todos os modelos de bombas de infusão universal. Embalagem individual: garante a esterilidade de cada equipo. Registro na anvisa: conformidade regulatória assegurada. Câmara gotejadora flexível: proporciona controle preciso do gotejamento. Tubo soft em pvc de 1,5 metros: oferece alcance conveniente. Projetado para infusão parenteral: especificamente desenvolvido para essa finalidade. Especificações técnicas Tipo de equipo: universal para bomba de infusão fotossensível Quantidade: kit com 25 unidades Material do tubo: pvc Comprimento do tubo: 1,5 metros Indicação: infusão parenteral Embalagem: individual	Unidade	100,0000
194	12619857	Equipo Lifemed LF2001 E para Bomba de Infusão Enteral com Ponta Lanceta Kit com 10 Unidades	Unidade	50,0000
195	12619324	Equipo macro gotas para solução com injetor lateral Equipo macrogotas: estéril. Fabricado em pvc flexível e incolor. Conector luer slip universal. Descartável e de uso único. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a óxido de etileno; pvc flexível; tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo; injetor lateral resistente; conector tipo luer universal; câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico; produto médico hospitalar de uso único.	Unidade	10.000,0000
196	12619325	Equipo micro gotas para solução com injetor lateral Equipo microgotas :com injetor lateral para infusão gravitacional, utilizado para a infusão de soro, ponta perfurante que se adapta com facilidade a qualquer frasco / ampola / bolsa , com câmara de micro gotejamento flexível. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno embalado em p.g.c. Tem a finalidade de administrar infusão de soluções parenterais. Deve assegurar a compatibilidade de uso com recipientes de soluções parenterais, cateteres e scalps que se adaptem em conectores padrão com conicidade 6% conf. Nbr 594:2003 1 e 2.registro anvisa: 80163570006	Unidade	1.000,0000
197	12619326	Equipo para bomba de infusão descartável Dispositivo indicado para todos os modelos de bombas de infusão universal; embalado individualmente; registro na anvisa; câmara gotejadora flexível; tubo intermediado por segmento de silicone grau médico;utilizado para infusão parenteral.	Unidade	600,0000
198	12619327	Escudo/protetor facial de acetato. Formato anatômico, com transparência e fidelidade de visão, alça de regulagem, reutilizável	Unidade	50,0000



		após lavagem. Permite desinfecção com álcool 70% ou hipoclorito de sódio.		
199	12619328	Espaçador para medicamento em aerossol adulto e infantil Espaçador para medicamento em aerossol, com tubo transparente e duas máscaras (01 máscara tamanho infantil e outra tamanho adulto), compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol do mercado. Apresentação: caixa com um espaçador.	Unidade	100,0000
200	12619330	Espadrado Fita Transparente (transpore) 10cm X 4,5m	Unidade	2.000,0000
201	12619329	Espadrado hipoalérgico medindo 10 cm x 4.5 cm x 3 mts Espadrado hipoalérgico:fita adesiva composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Contém látex.fixação de curativos secundários, sondas, drenos, dispositivos de infusão intravenosa, cateteres, e outros procedimentos clínicos que exijam fixação.é apresentado na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico, encapado com capa plástica devidamente identificada. Possui as bordas serrilhadas para facilitar o rasgo manual, e uma camada altamente impermeabilizante na parte superior, evitando que água e contaminantes externos penetrem no ferimento.	Unidade	1.250,0000
202	12619862	Espadrado Transparente 3m Transpore 10cm X 4,5mts A fita hipoalergênica transparente com corte bidirecional que dispensa o uso de tesouras e bisturi. - Resistente à umidade e fácil de usar inclusive com luvas. - Oferece um ótimo resultado estético quando aplicada, permitindo a visualização do local onde foi aplicada.	Unidade	500,0000
203	12619331	Espelho laríngeo com cabo fg 0 – 10 mm Espelho laríngeo com cabo fg 0 - 10 mm	Unidade	1,0000
204	12619332	Espelho laríngeo com cabo fg 0 – 30 mm Tipo de produto: instrumental. Espelho com cabo fg 0 - 30 mm.	Unidade	1,0000
205	12619333	Estadiômetro adulto: base e peças em abs leve e altamente resistível aferição: 20cm a 210 cm graduação: 0,1 cm peso aproximado - 2,6 kg dimensões sem caixa: larg 36cm x comp 67 x alt 13cm cor base: preto cor medidor de altura: cinza cor da régua: branca estabilizador para encostar na parede proporcionando maior estabilidade à regua de medição, participação exclusiva	Unidade	6,0000
206	12619334	Estetoscópio adulto produzido em alumínio anodizado de alta resistência; Tubo em pvc flexível; Olivas anatômicas e macias; Auscultador duplo.	Unidade	40,0000
207	12619337	Estetoscópio pediátrico produzido em alumínio anodizado de alta resistência; Tubo em pvc flexível; Olivas anatômicas e macias; Auscultador duplo.	Unidade	20,0000
208	12619861	Extensor de 2 vias Extensor embalado individualmente, com protetores nas extremidades, estéril, apirogênico e atóxico. Isento de látex. Extensor intermediário em duas vias composto por luer slip ou lock rotatório com tampa fechada, conector em Y, clamp corta fluxo e luer lock fêmea tampado Extensão: 12 cm de tubo de PVC cristal. Diâmetro dos tubos: 3.0 x 4.0 mm – 9 French. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que garante a integridade do produto e sua esterilidade. Embalagem que apresenta evidências irreversíveis após abertura. Produto conforme RDC 665 de 2022. Tipo de Esterilização: Gás Óxido de Etileno	Unidade	5.000,0000
209	12619340	Fio agulhado para sutura nylon 2.0 cortante 20mm caixa com 24 unidades-fio agulhado de sutura nylon 2/0: sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da nbr 13904 da abnt – associação brasileira de normas técnicas e farmacopéia brasileira para suturas cirúrgicas não absorvíveis. Não absorvível, validade de 5 anos, após a data de fabricação. Caixa com 24 envelopes.produto de uso único. Estéril.método de esterilização: radiação gama ou óxido de	Caixa	3,0000



		etileno.registro no ministério da saúde nº 10243410009 (agulhado) e nº 10243410031		
210	12619341	Fio agulhado para sutura nylon 3.0 cortante 20mm caixa com 24 unidades Fio agulhado de sutura nylon 3/0: sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da nbr 13904 da abnt – associação brasileira de normas técnicas e farmacopéia brasileira para suturas cirúrgicas não absorvíveis. Não absorvível, validade de 5 anos, após a data de fabricação.caixa com 24 envelopes.produto de uso único. Estéril.método de esterilização: radiação gama ou óxido de etileno.registro no ministério da saúde nº 10243410009 (agulhado) e nº 10243410031	Caixa	40,0000
211	12619342	Fio agulhado para sutura nylon 4.0cortante 20mm caixa com 24 unidades Fio agulhado de sutura nylon 4/0: sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da nbr 13904 da abnt – associação brasileira de normas técnicas e farmacopéia brasileira para suturas cirúrgicas não absorvíveis. Não absorvível, validade de 5 anos, após a data de fabricação.caixa com 24 envelopes.produto de uso único. Estéril.método de esterilização: radiação gama ou óxido de etileno.registro no ministério da saúde nº 10243410009 (agulhado) e nº 10243410031	Caixa	25,0000
212	12619343	Fio agulhado para sutura nylon 5.0 cortante20mm caixa com 24 unidades Fio agulhado de sutura nylon 5/0: sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da nbr 13904 da abnt – associação brasileira de normas técnicas e farmacopéia brasileira para suturas cirúrgicas não absorvíveis. Não absorvível, validade de 5 anos, após a data de fabricação. Caixa com 24 envelopes.produto de uso único. Estéril.método de esterilização: radiação gama ou óxido de etileno.registro no ministério da saúde nº 10243410009 (agulhado) e nº 10243410031	Caixa	2,0000
213	12619134	Fio agulhado para sutura nylon 6.0 cortante 20mm caixa com 24 unidades Fio agulhado de sutura nylon 6/0: sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da nbr 13904 da abnt – associação brasileira de normas técnicas e farmacopéia brasileira para suturas cirúrgicas não absorvíveis. Não absorvível, validade de 5 anos, após a data de fabricação.caixa com 24 envelopes.produto de uso único. Estéril.método de esterilização: radiação gama ou óxido de etileno.registro no ministério da saúde nº 10243410009 (agulhado) e nº 10243410031	Caixa	10,0000
214	12619344	Fio agulhado para sutura seda 2.0 caixa com 24 unidades Fio de sutura seda 2/0: sutura cirúrgica não absorvível estéril oriunda do bicho da seda (bombyx mori l), sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos e trançados,providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da nbr 13904 da abnt – associação brasileira de normas técnicas e farmacopéia brasileira para suturas cirúrgicas não absorvíveis,apresentada nos nºs cirúrgicos de 12-0 a 10, métrico 0,01 a12. Apresenta-se em comprimentos preestabelecidos, com uma ou duas agulhas de diferentes tipos.a sutura de seda tem validade de 5 anos, após a data de fabricação.caixa com 24 envelopes produto de uso único. Estéril.	Caixa	10,0000



215	12619345	Fio agulhado para sutura seda 3.0 caixa com 24 unidades Fio de sutura seda 3/0: sutura cirúrgica não absorvível estéril oriunda do bicho da seda (bombyx mori l), sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos e trançados, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da nbr 13904 da abnt – associação brasileira de normas técnicas e farmacopéia brasileira para suturas cirúrgicas não absorvíveis, apresentada nos nºs cirúrgicos de 12-0 a 10, métrico 0,01 a 12. Apresenta-se em comprimentos preestabelecidos, com uma ou duas agulhas de diferentes tipos. a sutura de seda tem validade de 5 anos, após a data de fabricação. caixa com 24 envelopes produto de uso único. Estéril.	Caixa	10,0000
216	12619346	Fio agulhado para sutura seda 4.0 caixa com 24 unidades Fio de sutura seda 4/0: sutura cirúrgica não absorvível estéril oriunda do bicho da seda (bombyx mori l), sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos e trançados, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da nbr 13904 da abnt – associação brasileira de normas técnicas e farmacopéia brasileira para suturas cirúrgicas não absorvíveis, apresentada nos nºs cirúrgicos de 12-0 a 10, métrico 0,01 a 12. Apresenta-se em comprimentos preestabelecidos, com uma ou duas agulhas de diferentes tipos. a sutura de seda tem validade de 5 anos, após a data de fabricação. caixa com 24 envelopes produto de uso único. Estéril.	Caixa	10,0000
217	12619347	Fio agulhado para sutura seda 5.0 caixa com 24 unidades Fio de sutura seda 5/0: sutura cirúrgica não absorvível estéril oriunda do bicho da seda (bombyx mori l), sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos e trançados, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da nbr 13904 da abnt – associação brasileira de normas técnicas e farmacopéia brasileira para suturas cirúrgicas não absorvíveis, apresentada nos nºs cirúrgicos de 12-0 a 10, métrico 0,01 a 12. Apresenta-se em comprimentos preestabelecidos, com uma ou duas agulhas de diferentes tipos. a sutura de seda tem validade de 5 anos, após a data de fabricação. caixa com 24 envelopes produto de uso único. Estéril.	Caixa	10,0000
218	12619348	Fio agulhado para sutura seda 6.0 caixa com 24 unidades Fio de sutura seda 6/0: sutura cirúrgica não absorvível estéril oriunda do bicho da seda (bombyx mori l), sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos e trançados, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da nbr 13904 da abnt – associação brasileira de normas técnicas e farmacopéia brasileira para suturas cirúrgicas não absorvíveis, apresentada nos nºs cirúrgicos de 12-0 a 10, métrico 0,01 a 12. Apresenta-se em comprimentos preestabelecidos, com uma ou duas agulhas de diferentes tipos. a sutura de seda tem validade de 5 anos, após a data de fabricação. caixa com 24 envelopes produto de uso único. Estéril.	Caixa	10,0000
219	12619349	Fio de sutura absorvível cromado 1 Caixa contendo 24 unidades de fio de sutura categute cromado 1 absorvível 90cm estéril (com agulha 1/2 de círculo cilíndrica 180º 50mm)	Caixa	10,0000
220	12619350	Fio de sutura absorvível cromado 2-0 Caixa contendo 24 unidades de fio de sutura categute cromado 1 absorvível 90cm estéril (com agulha 1/2 de círculo cilíndrica 180º 50mm)	Caixa	10,0000
221	12619351	Fio de sutura absorvível cromado 3-0 Caixa contendo 24 unidades de fio de sutura categute cromado 1 absorvível 90cm estéril (com agulha 1/2 de círculo cilíndrica 180º 50mm)	Caixa	13,0000
222	12619352	Fio de sutura absorvível cromado 4-0 Caixa contendo 24 unidades de fio de sutura categute cromado 1 absorvível 90cm estéril (com agulha 1/2 de círculo cilíndrica 180º 50mm)	Caixa	10,0000
223	12619358	Fio de sutura catgut cromado 0,70m com agulha cilíndrica 2cm cx. Com 24 envelopes 1.0	Caixa	1,0000
224	12619353	Fio de sutura catgut cromado 0,70m com agulha cilíndrica 2cm cx. Com 24 envelopes 2.0	Caixa	1,0000
225	12619354	Fio de sutura catgut cromado 0,70m com agulha cilíndrica 2cm cx. Com	Caixa	1,0000



		24 envelopes 3.0		
226	12619355	Fio de sutura catgut cromado 0,70m com agulha cilíndrica 2cm cx. Com 24 envelopes 4.0	Caixa	1,0000
227	12619356	Fio de sutura catgut cromado 0,70m com agulha cilíndrica 2cm cx. Com 24 envelopes 5.0	Caixa	1,0000
228	12619357	Fio de sutura catgut cromado 0,70m com agulha cilíndrica 2cm cx. Com 24 envelopes 6-0	Caixa	1,0000
229	12619359	Fio de sutura catgut simples 0,70m com agulha 2cm cortante cx. Com 24 envelopes 2.0	Caixa	1,0000
230	12619360	Fio de sutura catgut simples 0,70m com agulha 2cm cortante cx. Com 24 envelopes 3.0	Caixa	1,0000
231	12619361	Fio de sutura catgut simples 0,70m com agulha 2cm cortante cx. Com 24 envelopes 4.0	Caixa	1,0000
232	12619362	Fio de sutura catgut simples 0,70m com agulha 2cm cortante cx. Com 24 envelopes 5.0	Caixa	1,0000
233	12619363	Fio de sutura catgut simples 0,70m com agulha 2cm cortante cx. Com 24 envelopes 6.0	Caixa	1,0000
234	12619364	Fio guia infantil Composto: 01 guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado, com as dimensões modelo pediátrico (infantil): 2,0 x 300,0mm. Ref -700p 01 - botão em termoplástico resistente. 01 - parafuso de regulagem em latão niquelado.	Unidade	6,0000
235	12619365	Fio guia para intubação orotraqueal Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (pebd) polietileno de baixa densidade	Unidade	10,0000
236	12619366	Fita adesiva Com dorso em papel crepado 25mmx50m. Material indicado para fixação de ataduras, rótulos de soro, identificação de seringas, fechamento de pacotes de papel, sms, entre outros. Características: • excelente adesão; • boa flexibilidade; • resistentes; • papel crepado, facilitando a escrita no dorso.	Unidade	600,0000
237	12619368	Fita antropométrica de 02 metros. Fita antropométrica de 02 metros com escala em centímetros e polegadas nos dois lados da fita, com retração automática e trava ao esticar a fita.	Unidade	5,0000
238	12619369	Fita indicadora para autoclave 19mm x 30 m Dimensões da fita altura 9,5 cm comprimento 9,5 cm largura 1,9 mm peso 45 gramas benefícios na utilização da fita para autoclave a mudança na cor da fita indicadora para autoclave garante que o produto ou a embalagem passaram pelo processo de esterilização, por autoclave.	Unidade	50,0000
239	12619370	Fita métrica Fita antropométrica de 02 metros com escala em centímetros e polegadas nos dois lados da fita, com retração automática e trava ao esticar a fita.	Unidade	12,0000
240	12619371	Fita micropore 2,5cm x 10m, branca Fita micropore 2,5cm x 10m, hipoalérgica, de não tecido a base de fibras de viscose com adesivo acrílico, isento de látex. Indicada para fixação de curativos, ataduras, drenos, sondas, catéteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagem, etc.	Caixa	100,0000
241	12619338	Fita Micropore 50mm x 10m Hipoalérgica- Bege	Unidade	100,0000
242	12619339	Fita Micropore 50mm x 10m Hipoalérgica- Branco	Unidade	100,0000
243	12619372	Fixador tubo/sonda endotraqueal adulto e pediátrico- o fixador tubo/sonda endotraqueal adulto é indicado para fixação segura de tudo endotraqueal em casos de pacientes traqueostomizados ou entubados sob ventilação mecânica. Atóxico, hipoalérgico, confeccionado em tecido que não agride a pele do paciente, ajustável, com fecho aderente para fixação no tubo.	Unidade	60,0000
244	12619373	Formol (formaldeído) solução 10% 01 litro	Unidade	40,0000



245	12619374	Formol (formaldeído) solução 37 % 01 litro	Unidade	40,0000
246	12619375	Fralda geriátrica tamanho g premium (qualidade wellness ou superior) pacote com 8 unidades	Pacote	100,0000
247	12619376	Fralda geriátrica tamanho m premium (qualidade wellness ou superior) pacote com 8 unidades	Pacote	80,0000
248	12619377	Fralda geriátrica tamanho p premium (qualidade wellness ou superior) pacote com 8 unidades	Pacote	80,0000
249	12619378	Fralda geriátrica tamanho xg premium (qualidade wellness ou superior) pacote com 8 unidades	Pacote	100,0000
250	12619379	Frasco borrifador spray 500ml com gatilho ideal para deixar em pontos estratégicos da casa, banheiros, lavabos e lavanderia com álcool, desinfetante, aromatizadores, limpa vidro, água para passar roupa, água para regar plantas, etc. O frasco é muito resistente, pode cair no chão que não quebra. o gatilho vaporiza muito bem em gotículas bem pequenas e por isso recobrem toda a superfície a ser desinfetada. Não vaza! Não escorre! Descrição: contém 3 unidades. Material: pvc pet plástico volume: 500 ml altura: 19,5cm largura: 7,5cm	Unidade	100,0000
251	12619380	Frasco plástico de 200 ml para alimentação enteral	Unidade	30,0000
252	12619381	Fronha 100% algodão, 180 fios, tamanho 50cm x 70cm.	Unidade	50,0000
253	12619382	Garrote fino 200 látex para punção venosa Garrote fino 200 látex para punção venosa: 100% látex , acondicionado em embalagem especial, liso e não estéril. Composição: látex natural	Metro	150,0000
254	12619383	Gel condutor para ultrassom(ecg)- 250g Água deionizada: água purificada por deionização. Polímero carboxivinílico: utilizado como espessante e estabilizante. Isotiazolinonas: conservantes em produtos cosméticos e de cuidados pessoais. Glicerina bi-destilada usp: umectante e agente hidratante. Monoisopropanolamina: agente espessante e regulador de ph. E.d.t.a. Sal dissódico: agente quelante para impedir a degradação de produtos. Sulfato de cobre 5h2o: utilizado em formulações antissépticas e conservantes.	Frasco	200,0000
255	12619384	Hamper hospitalar Hamper hospitalar: usado na coleta e transporte de roupas sujas ou contaminadas.com estruturada em aço pintado em epóxi na cor branco(padão), montado sobre 4 rodízios giratórios, distribui a carga pelo piso por igual, facilita a movimentação,(c x l x a) / (60 x 60 x 80) cm, suporta: 100 kg.	Unidade	6,0000
256	12619385	Hidrogel amorfo com alginato 85g- gel hidratante Absorvente	Unidade	40,0000
257	12619387	Integrador químico classe 5 Embalagem contém: 200 fitas de indicadores biológicos para esterilização a vapor	Caixa	10,0000
258	12619391	Iodopovidona (pvpi) 10%, degermante, frasco 1 litro Iodopovidona (pvpi), concentração: 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante, apresentação: frasco de 1 litro.	Frasco	50,0000
259	12619392	Iodopovidona (pvpi) 10%, tópico, frasco 1 litro Iodopovidona (pvpi), concentração: 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução tópica aquosa, apresentação: frasco de 1 litro.	Frasco	50,0000
260	12619394	Kit aparelho de pressão adulto Kit aparelho de pressão adulto com selo inmetro esfignomanômetro nylon com velcro e estetoscópio profissional.	Kit	50,0000
261	12619395	Kit aparelho de pressão infantil Kit aparelho de pressão infantil com selo inmetro esfignomanômetro nylon com velcro e estetoscópio profissional.	Kit	20,0000
262	12619396	Kit aparelho de pressão obeso Kit aparelho de pressão para obeso com selo inmetro esfignomanômetro nylon com velcro mais estetoscópio adulto profissional.	Kit	10,0000
263	12619397	Kit cânulas de guedel com 09 cânulas A cânula de guedel desenvolvida para manter a passagem orofaríngea desobstruída em pacientes que estejam inconscientes ou com um nível de consciência baixo, não	Kit	6,0000



		permitindo que a base da língua obstrua a orofaringe. Conteúdo: 09 cânulas com o seguintes tamanhos: 000/40mm (rosa) 4g, 00/50mm (azul) 5g, 0/60mm (preto) 7g, 1/70mm (branco) 9g, 2/80mm (verde) 12g, 3/90mm (amarelo) 15g, 4/100mm (vermelho) 14g, 5/110mm (laranja) 16g, 6/120mm (roxo) 18g. Características técnicas: estéril, atóxico e apirogênico, moldada em conformidade com a anatomia da cavidade oral e traqueia, deve possuir acabamento suave e flexível e ser embaladas unitariamente.		
264	12619473	KIT COM 7 TAMANHOS DE SONDA MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL – WELL LEAD Máscara Laríngea Descartável - 1 0 - 5 kg 4 ml Máscara Laríngea Descartável - 1,5 5 - 10 kg 7 ml Máscara Laríngea Descartável - 2 10 - 20 kg 10 ml Máscara Laríngea Descartável - 2,5 20 - 30 kg 14 ml Máscara Laríngea Descartável - 3 30 - 50 kg 20 ml Máscara Laríngea Descartável - 4 50 - 70 kg 30 ml Máscara Laríngea Descartável - 5 70 - 100 kg 40 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante anestesia;Conect15mm	Kit	30,0000
265	12619398	Kit eletrodo cirúrgico para bisturi contendo: Faca curva pequena 67mm Faca curva grande 83mm Faca reta pequena 67mm Faca reta grande 100mm Bola 2,1mm Bola 4,2mm Bola 6,0mm Bola 7,5mm Alça grande 9,0mm Alça pequena 4,5mm Agulha 85mm Agulha p/ depilação 66mm	Kit	8,0000
266	12619400	Kit estesiômetro monofilamentos semmes-weinstein hanseníase fragrância não se aplica tipo de embalagem estojo plástico	Kit	3,0000
267	12619401	Kit papanicolau estéril tamanho g Kit para procedimento ginecológico e para coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. Contém: 01 espécuro vaginal descartável tamanho g, 01 escova cervical, 01 espátula de madeira ayres, 01 luva, 01 estojo porta lâmina de papel, 01 lâmina de vidro.	Unidade	400,0000
268	12619402	Kit papanicolau estéril tamanho m Kit para procedimento ginecológico e para coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. Contém: 01 espécuro vaginal descartável tamanho m, 01 escova cervical, 01 espátula de madeira ayres, 01 luva, 01 estojo porta lâmina de papel, 01 lâmina de vidro.	Unidade	1.000,0000
269	12619403	Kit papanicolau estéril tamanho p Kit para procedimento ginecológico e para coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. Contém: 01 espécuro vaginal descartável tamanho p, 01 escova cervical, 01 espátula de madeira ayres, 01 luva, 01 estojo porta lâmina de papel, 01 lâmina de vidro.	Unidade	800,0000
270	12619404	Kit para nebulização adulto.	Kit	20,0000
271	12619405	Kit para nebulização infantil.	Kit	20,0000
272	12619407	Kit prancha emergência + cinto aranha + imobilizador cabeça, com anvisa Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; - projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; - possibilita o resgate na água e em alturas; - dimensionada para suportar até 200kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegas laterais e içada pelas mesmas por 4 quatro socorristas) - rígida, leve e confortável; - possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. - 100 % translúcida podendo ser usada em rx e ressonância magnética. Medidas: 1880 mm de comprimento x 460 mm de largura x 85 mm de altura. Peso aproximado 8 kg. Cor amarela Acompanha cinto aranha e imobilizador lateral de cabeça Cinto aranha conjunto de cintos para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, rádio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha , permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, bra - Cinto aranha conjunto de cintos para imobilização, confeccionado em	Unidade	3,0000



		fitas de nylon, em cores, rádio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha , permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas desenhados para ser facilmente acondicionado peso 350g imobilizador lateral de cabeça (head block) imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo com formato anatômico e adequado para encaixe no colar cervical. Base totalmente impermeável soldada eletricamente com esticadores em nylon resistente para melhor fixação e imobilização da vítima.		
273	12619408	Kit retirada de pontos Composto por 01 tesoura de iris e uma pinça anatômica	Kit	20,0000
274	12619409	Kit sonda gastrostomia botton mic-key, tamanho 18fr Kit de sonda gastrostomia para alimentação tipo botton mic-key. Itens do kit: 01 botton mic-key, de baixo perfil, à nível da pele. Tamanho: 18 french, 1,0cm material: silicone grau médico com fita radiopaca ao longo do seu comprimento; 01 seringa luer slip de 6 ml; 01 seringa com ponta de tipo cateter de 35 ml; 01 conjunto de extensão mic-key com conector em ângulo reto secur-lok* e bifurcação (y) de 2 orifícios e pinça 12 01 conjunto de extensão para bolo alimentar mic-key com ponta de tipo cateter, conector reto secur-lok* e pinça 1 04 pensos de gaze. Forma de apresentação: embalagem individual.	Kit	20,0000
275	12619410	Lacre espinha de peixe, confeccionado em plástico e com numeração, pac com 50 unidades.	Pacote	4,0000
276	12619411	Lâmina de bisturi nº 10 estéril, aço carbono embalagem com 100 unidades	Caixa	10,0000
277	12619412	Lâmina de bisturi nº 11 estéril ,aço carbono embalagem com 100 unidades	Caixa	10,0000
278	12619413	Lâmina de bisturi nº 12 estéril ,aço carbono embalagem com 100 unidades	Caixa	20,0000
279	12619414	Lâmina de bisturi nº 15 estéril ,aço carbono embalagem com 100 unidades	Caixa	20,0000
280	12619415	Lâmina de bisturi nº 20 estéril, aço carbono embalagem com 100 unidades	Caixa	25,0000
281	12619416	Lâmina de bisturi nº 21 estéril aço, carbono embalagem com 100 unidades	Caixa	20,0000
282	12619417	Lâmina de bisturi nº 22 estéril, aço carbono embalagem com 100 unidades	Caixa	20,0000
283	12619418	Lâmina de bisturi nº 23 estéril ,aço carbono embalagem com 100 unidades	Caixa	20,0000
284	12619419	Lâmina de bisturi nº 24 estéril ,aço carbono embalagem com 100 unidades	Caixa	20,0000
285	12619752	Lanceta AccuChek Fastclix caixa com 200 unidades	Caixa	15,0000
286	12619420	Lanceta para glicemia capilar caixa com 100 unidades espessura ultrafina: 30g com ponta triangular para punção indolor; formato universal com dispositivo de segurança - produto esterilizado por radiação gama; - reg. Anvisa nº 80275310043	Caixa	500,0000
287	12619421	Lanterna clínica com luz de led branca Lanterna clínica com luz de led: luz de led branca. Acionamento através do botão liga/desliga. Alimentação: pilha	Unidade	10,0000
288	12619670	Lanterna clínica led Alumínio anodizado,liga aeroespacial de alumínio, 60% mais forte, iluminação led de alta performance com potencia de 3v, clip de bolso para melhor comodidade, acionamento liga/desligada iluminação através do clip, vida útil do led por mais de 10.000 horas,	Unidade	6,0000



		alimentação através de duas pilhas alcalinas aaa inclusas		
289	12619422	Laringoscópio convencional adulto; cabo para 02 pilhas médias lâminas curvas tipo macintosh com numeração de 00 a 05; lâminas retas tipo flagg com numeração de 00 a 05; 2 lâminas retas tipo miller 0 e 00; fabricadas em aço inox, faces foscas; lâmpada reserva; registro no ministério da saúde: n°. 80218930005	Unidade	4,0000
290	12619423	Laringoscópio convencional pediátrico; Cabo para 02 pilhas médias. Lâminas curvas tipo macintosh com numeração de 00 a 05; lâminas retas tipo flagg com numeração de 00 a 05; 2 lâminas retas tipo miller 0 e 00; fabricadas em Aço inox, faces foscas; lâmpada reserva; registro no ministério da saúde: n°. 80218930005	Unidade	4,0000
291	12619425	Lençol hospitalar de papel em rolo 70cm x 50 mt, na cor branca, macio e absorvente.	Rolo	1.000,0000
292	12619427	Lençol hospitalar descartável tnt com elástico Descartável tnt: roupa de cama hospitalar indicado para cobertura de colchão ou maca hospitalar e tem como finalidade principal servir de barreira física de contaminação. Confeccionado com tecido não tecido (tnt)100% polipropileno- tamanho 2x0,90m;gramatura 20. Pacote com 100 unidades	Pacote	10.000,0000
293	12619741	Lençol para cama hospitalar com elástico na cor branca, 100% algodão, 200 fios, tamanho 1,60m x 2,50.	Unidade	50,0000
294	12619742	Lençol para internação (virol) na cor branca e verde, 100 % algodão, 200 fios tamanho 1,60m x 2,50m.	Unidade	70,0000
295	12619430	Lençol para maca hospitalar, com elástico na cor branca 100% algodão, 180 fios tamanho 1,20m x 2,20m.	Unidade	70,0000
296	12619424	Lenço umedecido infantil - 50 unidades A toalha umedecida para higienizar as partes íntimas de forma prática e rápida. Textura macia e resistente; Fórmula sem álcool etílico, testada dermatologicamente. Pacote econômico com 50 unidades de 19 cm x 22 cm	Caixa	50,0000
297	12619431	Lixeira de inox com tampa e pedal 20l cilíndrico, com pedal de base em inox, balde removível, base em inox	Unidade	40,0000
298	12619432	Lixeira plástica com tampa e pedal, 25 litros	Unidade	80,0000
299	12619433	Lixeira plástica com tampa e pedal, 50 litros	Unidade	80,0000
300	12619434	Loção oleosa de girassol age e tcm 200ml Composição: vitaminas a e e, a base de a.g.e e t.c.m;	Unidade	20,0000
301	12619435	Luminária de emergência 30 led 48lem30I0000 cor branco Possui 30 leds. Funciona com bateria que também é recarregável. A sua bateria demora 3 h para carregar. Fluxo luminoso máximo de 100lm. Possui ligado automático.	Unidade	100,0000
302	12619754	Lupa com iluminação, lente de vidro de 5"(127mm) de diâmetro, capa branca, aumento da lente de 8D, iluminação de 48 LEDs, 15W de potência, 750 lúmens de luminosidade, temperatura de cor 6500K, bivolt automático (127-220V), 60Hz, fixação suporte de bancada inclusa, estrutura metálica com braço regulável e articulável e extensível até 1m, articulação balanceada com molas embutidas, LED de alta eficiência com tampa protetora (obrigatório segundo RDC15/2013).	Unidade	1,0000
303	12619436	Luva estéril tamanho 6,0	Par	100,0000
304	12619437	Luva estéril tamanho 6,5	Par	1.000,0000
305	12619438	Luva estéril tamanho 7,0	Par	1.000,0000
306	12619439	Luva estéril tamanho 7,5	Par	1.000,0000
307	12619440	Luva estéril tamanho 8,0	Par	500,0000
308	12619441	Luva estéril tamanho 8,5	Par	500,0000



309	12619443	Luvas de procedimento tamanho g caixa c/ 100 unidades	Caixa	100,0000
310	12619444	Luvas de procedimento tamanho m caixa c/ 100 unidades	Caixa	1.000,0000
311	12619445	Luvas de procedimento tamanho p caixa c/ 100 unidades	Caixa	1.000,0000
312	12619447	Luvas de vinil tamanho g caixa c/ 100 unidades Luvas para procedimento não cirúrgico. Material vinil. Sem talco. Não estéril. Livre de látex. Uso médico.	Caixa	20,0000
313	12619448	Luvas de vinil tamanho m caixa c/ 100 unidades Luvas para procedimento não cirúrgico. Material vinil. Sem talco. Não estéril. Livre de látex. Uso médico.	Caixa	20,0000
314	12619449	Luvas de vinil tamanho p caixa c/ 100 unidades Luvas para procedimento não cirúrgico. Material vinil. Sem talco. Não estéril. Livre de látex. Uso médico.	Caixa	20,0000
315	12619450	Macacão descartável impermeável Aplicações: proteção contra respingos de produtos químicos em pinturas e revestimento spray, limpeza e manutenção (indústrias e processamento, graxas, limpeza leve de prédios, máquinas e veículos) e outros. Confeccionado em tnt de polipropileno com filme de polietileno microporoso, capuz de duas peças com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos. Pacote com 10 unidades	Pacote	50,0000
316	12619451	Mangueira de silicone para oxigenioterapia Quantidade: cada rolo contém 10 metros de mangueira de silicone. Dimensões: o tubo possui diâmetro adequado 10 x 6 mm ideal para conexão com cânulas e copos umidificadores, facilitando a instalação e uso. Material: fabricado com silicone	Metro	25,0000
317	12619452	Manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40 m Manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40 m: manter o corpo aquecido. Confeccionada em filme de polipropileno biorientado metalizado e recoberto com alumínio espessura de 20 à 25 microns. Não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente a água e vento; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo; material/composição: polietileno aluminizado. Medidas: 2,10x1,40m	Unidade	50,0000
318	12619453	Máscara com reservatório adulto Características da máscara com reservatório - máscara de não reinalação; - possui um reservatório; - cor: transparente - vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil visualização; - possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; - presilha ajustável para maior conforto e fixação; - válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado;	Unidade	20,0000
319	12619454	Máscara com reservatório infantil Características da máscara com reservatório - máscara de não reinalação; - possui um reservatório; - cor: transparente - vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil visualização; - possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; - presilha ajustável para maior conforto e fixação; - válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado;	Unidade	10,0000
320	12619455	Mascara de nebulização infantil 1 máscara anatômica tamanho infantil 1 mangueira de 1, 5m 1 copo reservatório com capacidade para 10ml	Unidade	20,0000
321	12619456	Máscara de proteção tipo bico de pato n95 Máscara n95 Hospitalar, confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno, camada meio de fibras sintética estrutural, camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Materiais atóxicos e hipoalergênicos. Cor: branca este respirador enquadra-se na categoria d.1 b) peça semifacial filtrante (pff2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador conforme norma nbr 13698 para peça semifacial filtrante aprovação anvisa 80425989001 - classificação de risco: certificação inmetro sob n brp31438003 em conformidade com os requisitos estabelecidos pela portaria n 561, de 23 de dezembro de	Unidade	100,0000



		2014, caixa com 15 unidades.		
322	12619457	Máscara descartável pff2 Pff2 (ca 39084 e 39085): indicada para proteção respiratória contra fumos metálicos, névoas, poeiras tóxicas, como: amianto fibras de vidro, pó de carvão, chumbo, ferro e etc :: capacidade de filtração de partículas: 94% :: composição: feltro de poliéster	Unidade	200,0000
323	12619472	Máscara facial para oxigenioterapia com sistema venturi – adulto Máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de fio2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), rosa (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Livre de látex	Unidade	10,0000
324	12619474	Máscara facial para oxigenioterapia com sistema venturi - pediátrico A máscara de venturi é destinada para administrar oxigênio em concentrações controladas de fio2. Possui conectores de diluição (fio2) para administração de oxigênio com concentração de 24% a 50% e com débito de 4 lpm a 10 lpm. Máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de fio2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), rosa (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Livre de látex	Unidade	10,0000
325	12619475	Máscara nebulização de oxigênio adulto 01 máscara para nebulização 01 copo reservatório com capacidade para 6ml 01 tubo extensor: 200cm (aproximadamente) uso único livre de látex produto não estéril tamanho adulto registro/notificação: 10369460201	Unidade	20,0000
326	12619476	Máscara ressuscitação Pocket rcp/cpr: combina funcionalidade com portabilidade, um complemento essencial para as necessidades de reanimação cardiopulmonar. Pode ser utilizada em adultos e crianças. A máscara é reutilizável e de fácil desinfecção. Material transparente para melhor visualização do procedimento. Válvula unidirecional removível de alta eficiência. Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. Válvula descartável para evitar a contaminação cruzada. Elástico para manter a máscara fixada ao paciente. Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. Material livre de látex e atóxico. Estojo para armazenamento da máscara.	Unidade	5,0000
327	12619477	Mascara tripla tnt com elastico e clip nasal c/50 descartável Tripla 3 camadas. Com clip nasal. Elásticos confortáveis que esticam para os ouvidos. Efetivamente bloqueia os germes. Método de uso: lave as mãos antes de usar sua máscara. Verifique a nova máscara para garantir que não esteja danificada. Pressione a tira metálica para ajustar o formato do nariz. Cubra totalmente a boca e o nariz, certificando-se de que não há lacunas. Não toque na máscara enquanto a estiver usando, sem lavar as mãos. Descarte a máscara em uma lixeira fechada sem tocar na frente da mesma. Especificações: 17,5cm x 9,5cm fabricado na china. Produto em estoque, somos importadores. De uso não médico. Caixa com 50 peças. Mascara de 3 dobras. Mais resistente. Atenção: por favor, verifique o selo antes de usar este produto. Se houver danos ou manchas, não use. O uso de crianças deve ser orientado por adultos. Preserva da poluição. Mascara descartável não reutilize a mesma. Instruções: recomenda-se usá-lo por 4 hor	Caixa	600,0000
328	12619478	Meio de contato gel para eletrodos 05 kg/un	Unidade	10,0000
329	12619479	Mesa auxiliar de inox hospitalar 70x50x90 2 prateleiras Comprimento: 70cm largura: 50cm altura: 90cm mesa em aço inox 201 escovado, garantindo qualidade na manipulação dos alimentos. Suporta até 150kg de carga, sendo 80kg na tampa superior e 35kg em cada tampa inferior, peso distribuido e nao concentrado em um unico ponto. 100% aço inoxidável;	Unidade	6,0000
330	12619480	Mesa auxiliar hospitalar inox com rodas 40x40x80 Produto confeccionado em aço inox; Pés com rodízios de 2" na cor preta;	Unidade	10,0000



		Estrutura: aço inox; 02 prateleiras: aço inox; Capacidade máxima de peso por prateleira: 20 kg; Altura: 80cm; Largura: 40cm; Comprimento: 40cm.		
331	12619481	Mesa de mayo em aço inox Confeccionada em tubos de aço inox 7/8 (1,2mm) haste em tubo de aço inox 5/8 (1,2mm) suporte da bandeja em maciço inox regulagem de altura por mandril plástico rodízios de 2" em nylon altura regulável: 75cm mínimo e 110cm máximo bandeja em aço inox com dimensões 40x30x2cm	Unidade	6,0000
332	12619482	Mini incubadora + 2 cxs de testes biológico Alimentação: 110v e 220v (bivolt automático) frequência: 50 - 60 hz capacidade: 4 indicadores biológicos simultâneos temperatura de incubação: 57°C histerese: +/- 1°C dimensões do produto: 10 x 5,5 cm (d x a) dimensão do orifício: tem 9,5 mm de diâmetro dimensões da embalagem: 10 x 7 x 13,5 mm (c x l x a) consumo energético: 5 w peso do produto: 220 g peso do produto embalado: 250 g registro na anvisa: isento, segundo a rdc260	Unidade	2,0000
333	12619858	Monitor de Glicose Accu-Chek Active com 50 tiras de medir glicemia	Unidade	50,0000
334	12619483	Negatoscópio 2 corpos aço inox descrição do produto: 2 corpos alimentação elétrica bivolt 110v/220v; estrutura em chapa de aço inox 201, com polimento em alto brilho; área de visualização, em acrílico branco; iluminação em led branco; interruptor liga/desliga no lado inferior esquerdo; fonte 12v 2a inclusa; presilhas para a fixação do raio-x, confeccionadas em chapa. Dimensões do produto dimensões: 45 cm (a) x 60 cm (l). Espessura: 4,5 cm. Dimensões área de visualização: 35 cm (a) x 56 cm (l). Comprimento do cabo de alimentação: 1,0 m. Peso do produto: 3,0 kg.	Unidade	6,0000
335	12619485	Óculos de proteção com lentes estendidas para as laterais Ca 39.878 - aprovado na proteção contra impactos - proteção frontal e lateral - filtra 99,9% dos raios uva/uvb - armação sem partes metálicas - policarbonato reforçado - ansi-isea z87.1 - haste com abertura para cordão - adapta com óculos de grau (sobrepôr ao de grau)	Unidade	25,0000
336	12619486	Óculos de segurança com armação e hastes reguláveis Óculos de segurança com armação e hastes reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral e maior visão periférica, oferecendo maior visibilidade e proteção contra impactos de partículas volantes frontais. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente.	Unidade	10,0000
337	12619487	Oftalmoscópio com lâmpada led 2.5v Oftalmoscópio com lâmpada led 2.5v Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo aa. Cabo compatível com todas as cabeças Óptica selada à prova de poeiras. Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos. Cabeça em abs, resistente à impactos. Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho: Número de lentes: 19 dioptrias Aberturas: 5 Com garantia mínima de 12 meses certificações Inmetro e anvisa	Unidade	5,0000
338	12619484	O infantômetro portátil horizontal É um aparelho para medir altura de crianças com até 146cm. É leve, transportável, higienizável, com certificado do imi - inmetro fabricado no brasil, em abs. Dados técnicos garantia: 3 anos cor da régua: areia itens inclusos 03 régua 01 medidor fixo 01 medidor móvel	Unidade	3,0000
339	12619488	Otoscópio profissional led Características do produto: iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa); espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos; cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; acionamento através de botão liga/desliga integrado; alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo aa;	Unidade	20,0000
340	12619490	Oxímetro de pulso portátil adulto - para medição e monitorização da saturação de oxigênio (spo2) e frequência cardíaca (pulso) uso adulto. - portátil, leve e de fácil uso - faixa de medição de oxigênio de 35% -	Unidade	50,0000



		100% - faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm - pacientes adultos - tom de pulso e alarmes programáveis - memória interna e comunicação com pc - utiliza quatro pilhas aa e com opção baterias recarregáveis - indicação da carga da bateria, data e hora - acompanha: 1 sensor adulto permanente, 4 pilhas alcalinas aaa, 1 bolsa de transporte, software, cabo usb e manual de instruções Características: - peso: 150g (excluindo as pilhas e o sensor) - tamanho: 14.5cm x 7.25cm x 2.25cm - reg.anvisa		
341	12619491	Oxímetro de pulso portátil pediátrico - para medição e monitorização da saturação de oxigênio (spo2) e frequência cardíaca (pulso), uso pediátrico e neonatal. - portátil, leve e de fácil uso - faixa de medição de oxigênio de 35% - 100% - faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm - pacientes, pediátricos e neonatos - tom de pulso e alarmes programáveis - memória interna e comunicação com pc - utiliza quatro pilhas aa e com opção baterias recarregáveis - indicação da carga da bateria, data e hora - acompanha: 1 sensor pediátrico permanente, 4 pilhas alcalinas aaa, 1 bolsa de transporte, software, cabo usb e manual de instruções Características: - peso: 150g (excluindo as pilhas e o sensor) - tamanho: 14.5cm x 7.25cm x 2.25cm - reg.anvisa	Unidade	20,0000
342	12619489	Oxímetro de pulso portátil Visor lcd colorido de alta resolução. Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Possui 5 formatos de visualização. Indicação da spo2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão usb para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas.	Unidade	4,0000
343	12619492	Oxímetro digital de dedo e pulsão portátil led Oxímetro digital de dedo e pulsão portátil led, para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (spo2) e dos batimentos cardíacos por minuto. Visor em tecnologia, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade. Informa saturação (spo2) e frequência cardíaca. Curva pletismográfica. Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. Garantia: 12 meses (contra defeito de fabricação). Produto com selo do inmetro. Certificado pela anvisa 80275310062. Garantia mínima de 1 ano. Conteúdo da embalagem: 01 oxímetro digital de dedo e pulsão portátil led 01 capa protetora em silicone 01 estojo para armazenamento. Marca de referência aprovada pelos usuários da unidade básica de saúde: g-tech ou multilaser	Unidade	200,0000
344	12619495	Papagaio de inox Dimensões: 26x13cm Capacidade 1l Material: aço inoxidável	Unidade	6,0000
345	12619753	papel p/ ecg 20m x 42mm x 80 mm	Rolo	50,0000
346	12619496	Papel toalha interfolha folha dupla Com 2000 unidades com 22,5x20,5cm	Caixa	800,0000
347	12619498	Peróxy 4d-proteção até por 72 horas,05 litros. Desinfetante de nível intermediário, com maior concentração de peróxido de hidrogênio, maior ação bactericida em alta diluição, combinado com o efeito residual do quaternário de amônio, superando todas as expectativas da área de saúde. Limpador e desinfetante direcionado para a área hospitalar, indicado também para laboratórios de análises clínicas, clínicas médicas e odontológicas.	Galão	50,0000
348	12619499	Pinça allis 15cm Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos	Unidade	15,0000
349	12619500	Pinça anatômica 18 cm Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos	Unidade	20,0000
350	12619501	Pinça anatomica disseccao 12cm Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos	Unidade	20,0000
351	12619502	Pinça anatômica dissecação com serrilha - 16 cm Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico	Unidade	20,0000



352	12619504	Pinça backhaus 15cm em aço inoxidável-pinça backhaus 15cm em aço inoxidável: confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade.	Unidade	20,0000
353	12619503	Pinça backhaus Extremidades agudas e desencontradas. * 13cm. * aço inox. * autoclavável.	Unidade	10,0000
354	12619506	Pinça cheron descartável em aço inoxidável 24 cm.-pinça cheron 24 cm confeccionada em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.garantia 10 anos	Unidade	20,0000
355	12619507	Pinça dente de rato, ponta reta 1x2 dentes-pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1x 2 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	20,0000
356	12619509	Pinça foerster 20cm curvapiça foerster 20cm curva: uso geral; 20cm.produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Unidade	20,0000
357	12619508	Pinça foerster 20 cm reta Pinça foerst 20cm reta: usada para transportar a gaze para um curativo mais profundo. Confeccionado em aço inoxidável aisi-420; com serrilha. Garantia 10 anos.	Unidade	20,0000
358	12619510	Pinça halstead mosquito 12 cm curva Pinça halstead mosquito 12cm curva: tem como função promover a hemostasia através da compressão dos vasos. Possui travas para mantê-la fechada. Produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Ponta reta, com serrilha.	Unidade	20,0000
359	12619511	Pinça halstead mosquito 12 cm reta Pinça halstead mosquito 12 cm reta:com serrilha é fabricada em aço inoxidável. Instrumento, em aço inoxidável aisi-420, e distribuído em embalagem plástica individual, com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na anvisa. Seguindo a norma rdc-59/2000,utilizada para pinçamento de vasos de menor calibre, bem como travar copings e outros elementos metálicos. Autoclavável.	Unidade	20,0000
360	12619512	Pinça halstead mosquito curva 12cm Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos	Unidade	20,0000
361	12619513	Pinça hartmann jacaré 9 cm em aço inoxidável Pinça hartmann jacaré 9cm, em aço inoxidável: instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizada para retirada de corpo estranho.	Unidade	5,0000
362	12619514	Pinça hartmann para curativo auricular 15cm categoria: instrumento articulado não-cortante material: aço inoxidável	Unidade	20,0000
363	12619517	Pinça hemostática curva 22cm	Unidade	20,0000
364	12619516	Pinça hemostática (curva) mosquito 16 cm Fabricada totalmente em aço inox. Tamanho 16 cm. Embalagem com 01 unidade	Unidade	20,0000
365	12619519	Pinça hemostática rochester pean 24 cm inox	Unidade	20,0000
366	12619521	Pinça kelly curva 14cm em aço inoxidável Pinça kelly curva, 14cm em aço inoxidável: usada para pinçamento (hemostasia). Produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, ponta curva, com serrilha. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	Unidade	20,0000
367	12619523	Pinça kelly curva 16cm Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos	Unidade	20,0000
368	12619524	Pinça kelly reta 16 cm Características: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. Peso: 50g Dimensões: comprimento de 16cm Modelo: kelly reta 16 cm	Unidade	20,0000



369	12619526	Pinça kocher reta 14cm Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos	Unidade	10,0000
370	12619527	Pinça pozzi 24 cm para efetuar curativo de colo uterino, confeccionado em aço inoxidável aisi-420 Pinça pozzi 24 cm para efetuar curativo de colo uterino, confeccionado em aço inoxidável aisi-420.	Unidade	5,0000
371	12619528	Pinça professor medina 24 cm em aço inoxidável Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: biopsia, comprimento: 24 cm, diâmetro: 4 mm, modelo 1: professor medina.	Unidade	5,0000
372	12619531	Porta agulha mayo hegar 15cm para sutura em aço inoxidável Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos	Unidade	20,0000
373	12619745	Prancha para imobilização adulto: Prancha longa em polietileno adulto, utilizada no transporte e imobilização de vítimas poli traumatizadas. Composição: possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto e imobilizador de cabeça. Foi desenhada para proporcionar uma melhor acomodação para a vítima, fácil manuseio por ser bem leve e é muito resistente. Transparente para utilização em raio-x e também pode ser utilizada na água e em alturas. Confeccionada em polietileno. Suporta até 300kg Possui pegadores bem amplos Fabricadas nas seguintes cores: amarela e laranja	Unidade	3,0000
374	12619533	Prancha para imobilização infantil: Prancha em polietileno infantil, utilizada no transporte e imobilização de vítimas politraumatizadas. Composição: possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto e imobilizador de cabeça. Foi desenhada para proporcionar uma melhor acomodação para a vítima, fácil manuseio por ser bem leve e é muito resistente. Transparente para utilização em raio-x e também pode ser utilizada na água e em alturas. Confeccionada em polietileno. Suporta até 180 kg Possui pegadores bem amplos Fabricadas nas seguintes cores: amarela e laranja	Unidade	2,0000
375	12619534	Protetor facial com visor em acetato incolor Protetor facial, material: visor em acetato incolor, características adicionais: espuma na face interna do visor, largura: 32cm, altura: 21 cm, tipo fixação: elástico para fixação.	Unidade	20,0000
376	12619535	Pulverizador manual de compressão 7,6l Pulverizador manual de compressão. Tanque com capacidade de 7,6 litros (2,0gal). Capacidade útil: 6 litros (1,6gal). Pressão máxima: 3,5bar (51psi). Deve possuir bocal largo para facilitar o enchimento, válvula de segurança com bomba de compressão prévia.	Unidade	5,0000
377	12619536	Purificador/destilador de osmose reversa água tipo ii Purificador/destilador de osmose reversa água tipo ii para laboratório, laboratório de análises clínicas, clínica de hemoterapia. 25l/h. Classe i baixo risco: bivolt automático. Água tipo ii; 6 filtros (1 polipropileno de 01, 01 carvão ativado de 01, 02 troca iônica (resina), 01 micro biológico de 0,22,01 membrana de osmose), lâmpada uv opcional, vazão 25l/h, carcaça externa (chapa metálica com pintura eletrostática), condutivímetro (digital com opção para programar condutividade máxima, caso ultrapasse sistema funciona com alarme sonoro), alares (condutividade alta, troca de filtros), software (programa de condutividade máxima, aviso de troca de filtros, data e hora, inibe alarme, monitoramento da condutividade), indicadores (manômetro indicador de pressão de água); saídas(para armazenamento de água para sistema de bioquímica), tanque pressurizado (acompanha tanque pressurizado de 16 litros ou 54 litros), conexões (engate rápido),	Unidade	3,0000
378	12619540	Reativo de shiller 1 litro	Litro	8,0000
379	12619541	Red block -imobilizador de cabeça completo, indicado para imobilização de resgatados na prancha.	Unidade	3,0000
380	12619542	Refil de álcool gel 70% com 800 ml para dispenser	Unidade	200,0000
381	12619543	Regulador de pressão com fluxometro para oxigênio A válvula reguladora p/ cilindro de oxigênio - unitec, é concebida com a finalidade de reduzir a pressão de saída do cilindro de gás medicinal a pressão fixa de 3,5 kgf/cm². Este equipamento deve ser conectado ao cilindro de gás medicinal através da porca de entrada, sempre observando a	Unidade	12,0000



		cor correspondente ao gás, conforme norma abnt nbr 11906 características: *manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm2; / *entrada com filtro em bronze sintetizado;/ pressão fixa de 3,5 kgf/cm2;/válvula de segurança; /fluxômetro;/ *fabricado em metal cromado.		
382	12619544	Rolo gaze tipo queijo compressa hidrófila 11 fios 470g Gaze hidrófila tipo queijo 9,1cm Características: Composição: 100% algodão isento de impurezas alta absorção 4 dobras e 8 camadas baixa densidade de fios tamanho: 9,1 cm apresentação: 1 rolo de 470g produto não estéril	Pacote	30,0000
383	12619545	Sabonete líquido anti-séptico refil c/ 800 ml (para ser colocado no suporte dispensador)	Unidade	500,0000
384	12619546	Saco de lixo hospitalar branco leitoso 30 litros, pacote 100 unidades.	Pacote	40,0000
385	12619547	Saco de pano para hamper - material brim profissional pesado, 100% algodão misto e poliéster.	Unidade	10,0000
386	12619750	Saco para resíduos tóxicos e infectantes cor laranja pacote com 100 unidades	Pacote	10,0000
387	12619548	Scalp nº 19 dispositivo para infusão intravenosa caixa com 100 unidades	Caixa	20,0000
388	12619549	Scalp nº 21 19 dispositivo para infusão intravenosa caixa com 100 unidades	Caixa	20,0000
389	12619550	Scalp nº 23 19 dispositivo para infusão intravenosa caixa com 100 unidades	Caixa	20,0000
390	12619551	Scalp nº 25 19 dispositivo para infusão intravenosa caixa com 100 unidades	Caixa	30,0000
391	12619552	Scalp nº 27 19 dispositivo para infusão intravenosa caixa com 100 unidades	Caixa	20,0000
392	12619553	Scanner de veias e/ou visualizador de veias Com imagem em hd e tecnologia df2. Portátil. Deve permitir a visualização de padrões de sangue(hematoma, infiltração e extravasamento) até 15mm de profundidade. Deve permitir a visualização de veias clinicamente relevantes até 10mm de profundidade. Deve permitir a visualização de veias periféricas, bifurcações, válvulas venosas e a avaliação em tempo real do reenchimento do vaso "fluxo sanguíneo".	Unidade	6,0000
393	12619554	Seringa de insulina com agulha ultra fina fixa 8,0x0,30mm 100ui Desenvolvida para aplicação de insulina pela via subcutânea, fabricada em polipropileno e agulha em aço inoxidável, estéril; atóxica e apirogênica, seringa graduada em unidades internacionais onde 100 u.i. é equivalente a 1 ml, lubrificada* cilindro transparente, aprovada pelo inmetro, caixa com 100 unidades, interior da seringa estéril garantido pelas capas da haste e da agulha	Caixa	150,0000
394	12619555	Seringa descartável capacidade 10 ml Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	10.000,0000
395	12619556	Seringa descartável capacidade 20 ml Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	10.000,0000
396	12619557	Seringa descartável capacidade 3 ml Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	1.000,0000
397	12619558	Seringa descartável capacidade 5 ml Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade:	Unidade	10.000,0000



		estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.		
398	12619559	Seringa descartável capacidade 60 ml Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	50,0000
399	12619560	Solução de ácido acético 1 litro. Solução 1% Líquido incolor, de cheiro penetrante, sabor azedo, solúvel em água, álcool e éter;azedo; usado como solvente, produzido principalmente por meio de fermentação, por meio da oxidação do etanol na presença de bactérias. Porém, sua primeira obtenção foi por meio de destilação. Um terceiro modo de produzi-lo industrialmente é por meio da hidratação do acetileno.	Unidade	3,0000
400	12619561	Solução de acido acético 2% frasco 1 l	Frasco	2,0000
401	12619563	Solução de irrigação de feridas composta por 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida e 99.8% de água purificada. Frasco de 350ml	Frasco	40,0000
402	12619572	Sonda de aspiração traqueal nº 04	Unidade	100,0000
403	12619573	Sonda de aspiração traqueal nº 06	Unidade	100,0000
404	12619574	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unidade	100,0000
405	12619575	Sonda de aspiração traqueal nº 10	Unidade	100,0000
406	12619576	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Unidade	100,0000
407	12619577	Sonda de aspiração traqueal nº 14	Unidade	100,0000
408	12619578	Sonda de aspiração traqueal nº 16	Unidade	100,0000
409	12619579	Sonda de aspiração traqueal nº 18	Unidade	100,0000
410	12619580	Sonda de aspiração traqueal nº 20	Unidade	100,0000
411	12619581	Sonda de aspiração traqueal nº 22	Unidade	100,0000
412	12619582	Sonda de aspiração traqueal nº 24	Unidade	100,0000
413	12619565	Sonda foley nº06, 2 vias, látex ,siliconizada cx c/ 10 und Sonda foley nº06, 2 vias, látex ,siliconizada cx c/ 10 und :utilizadas para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga. Estéril. Registro anvisa. Validade: 5 anos	Unidade	20,0000
414	12619566	Sonda foley nº08, 2 vias, látex ,siliconizada cx c/ 10 und Sonda foley nº08, 2 vias, látex ,siliconizada cx c/ 10 und :utilizadas para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga. Estéril. Registro anvisa. Validade: 5 anos	Unidade	20,0000
415	12619583	Sonda foley nº10, 2 vias, látex ,siliconizada cx c/ 10 und Sonda foley nº10, 2 vias, látex ,siliconizada cx c/ 10 und :utilizadas para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga. Estéril. Registro anvisa. Validade: 5 anos	Unidade	20,0000
416	12619567	Sonda foley nº12, 2 vias, látex ,siliconizada cx c/ 10 und Sonda foley nº12, 2 vias, látex ,siliconizada cx c/ 10 und :utilizadas para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga. Estéril. Registro anvisa. Validade: 5 anos	Unidade	20,0000
417	12619568	Sonda foley nº14, 2 vias, látex ,siliconizada cx c/ 10 und Sonda foley nº14, 2 vias, látex ,siliconizada cx c/ 10 und :utilizadas para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga. Estéril. Registro anvisa. Validade: 5 anos	Unidade	20,0000
418	12619569	Sonda foley nº16, 2 vias, látex ,siliconizada cx c/ 10 und Sonda foley nº14, 2 vias, látex ,siliconizada cx c/ 10 und :utilizadas para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga. Estéril. Registro anvisa. Validade: 5 anos	Unidade	200,0000
419	12619570	Sonda foley nº18, 2 vias, látex ,siliconizada cx c/ 10 und Sonda foley nº14, 2 vias, látex ,siliconizada cx c/ 10 und :utilizadas para realização	Unidade	200,0000



		de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga. Estéril. Registro anvisa. Validade: 5 anos		
420	12619746	Sonda foley nº20, 2 vias, látex ,siliconizada cx c/ 10 und Sonda foley nº20, 2 vias, látex ,siliconizada cx c/ 10 und :utilizadas para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga. Estéril. Registro anvisa. Validade: 5 anos	Unidade	200,0000
421	12619747	Sonda foley nº22, 2 vias, látex ,siliconizada cx c/ 10 und Sonda foley nº22, 2 vias, látex ,siliconizada cx c/ 10 und :utilizadas para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga. Estéril. Registro anvisa. Validade: 5 anos	Unidade	200,0000
422	12619586	Sonda gastrostomia para alimentação de baixo perfil (nível pele) 2,0/1,7 Sonda gastrostomia para alimentação tipo botton, de baixo perfil, à nível da pele. Tamanho: 2.0fr 1.7cm. Material: silicone grau médio transparente com fita radiopaco ao longo do seu comprimento. Deve possuir balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo e sistema de trava para conexão de sondas extensores para alimentação.	Unidade	10,0000
423	12619587	Sonda gastrostomia tipo botton mic-key 20 fr 1.7 cm A sonda gástrica mic-key da kimberly clark permite a administração de nutrição entérica e de medicamentos no estomago, assim como a descompressão gástrica.	Unidade	4,0000
424	12619588	Sonda nasogástrca nº 06 longa Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo levine, material: silicone, calibre: nº 06, tamanho: longa, comprimento: cerca de 120 cm, conector: padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada com orifícios laterais, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: individual.	Unidade	50,0000
425	12619589	Sonda nasogástrca nº 12 longa Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo levine, material: silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca de 120 cm, conector: padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada com orifícios laterais, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: individual.	Unidade	100,0000
426	12619590	Sonda nasogástrca nº 14 longa Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo levine, material: silicone, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca de 120 cm, conector: padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada com orifícios laterais, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: individual.	Unidade	100,0000
427	12619591	Sonda nasogástrca nº 16 longa Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo levine, material: silicone, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca de 120 cm, conector: padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada com orifícios laterais, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: individual.	Unidade	50,0000
428	12619592	Sonda nasogástrca nº 18 longa Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo levine, material: silicone, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca de 120 cm, conector: padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada com orifícios laterais, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: individual.	Unidade	100,0000
429	12619593	Sonda nasogástrica nº 016 (curta)	Unidade	50,0000
430	12619594	Sonda nasogástrica nº 02 (curta)	Unidade	50,0000
431	12619595	Sonda nasogástrica nº 04 (curta)	Unidade	50,0000
432	12619596	Sonda nasogástrica nº 06 (curta)	Unidade	50,0000
433	12619597	Sonda nasogástrica nº 08 (curta)	Unidade	50,0000
434	12619598	Sonda nasogástrica nº 10 (curta)	Unidade	50,0000
435	12619599	Sonda nasogástrica nº 12 (curta)	Unidade	50,0000
436	12619600	Sonda nasogástrica nº 14 (curta)	Unidade	50,0000
437	12619601	Sonda nasogástrica nº 18 (curta)	Unidade	100,0000



438	12619602	Sonda nasogástrica nº 20 (curta)	Unidade	100,0000
439	12619603	Sonda nasogástrica nº 22 (curta)	Unidade	100,0000
440	12619605	Sonda uretral calibre 18 Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre 18 french, conector: padrão com tampa, comprimento: cerca de 40 cm, tipo ponta: distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	150,0000
441	12619606	Sonda uretral calibre 20 Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre 20 french, conector: padrão com tampa, comprimento: cerca de 40 cm, tipo ponta: distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100,0000
442	12619607	Sonda uretral de alívio nº 04	Unidade	30,0000
443	12619608	Sonda uretral de alívio nº 06	Unidade	30,0000
444	12619609	Sonda uretral de alívio nº 08	Unidade	100,0000
445	12619610	Sonda uretral de alívio nº 10	Unidade	100,0000
446	12619611	Sonda uretral de alívio nº 12	Unidade	150,0000
447	12619612	Sonda uretral de alívio nº 14	Unidade	150,0000
448	12619613	Sonda uretral de alívio nº 16	Unidade	150,0000
449	12619617	Soro glicofisiológico 250ml Soro glicofisiológico 250 ml: glicose+cloro de sódio, sistema de bolsa 250 ml (substância ativa) é utilizada para o restabelecimento de fluidos e eletrólitos e reposição calórica em adultos e crianças. Assim, podem ser usadas em caso de desidratação, diarreia de desidratação, diarreia, queimaduras, vômitos, pós-operatórios, mal de addison, toxicose, choque traumatismo e desidratação em acidentes vasculares. Também é utilizado como diluente para medicamentos compatíveis.	Unidade	500,0000
450	12619618	Soro glicofisiológico 500ml Soro glicofisiológico 500 ml: glicose+cloro de sódio, sistema de bolsa 500 ml (substância ativa) é utilizada para o restabelecimento de fluidos e eletrólitos e reposição calórica em adultos e crianças. Assim, podem ser usadas em caso de desidratação, diarreia de desidratação, diarreia, queimaduras, vômitos, pós-operatórios, mal de addison, toxicose, choque traumatismo e desidratação em acidentes vasculares. Também é utilizado como diluente para medicamentos compatíveis.	Unidade	500,0000
451	12619663	Suporte para coletor perfurocortante 20 litros Feito em aço com pintura epóxi branco - acompanha parafuso e bucha	Unidade	30,0000
452	12619662	Suporte para soro inox variável Suporte para soro tubo inox variável duvidas consulte nosso televentas (11) 2924-9414 base em aço tubular; regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta; horizontalmente. Altura mínima: 1,62 - altura máxima: 2,29m; totalmente cromado; 04 ganchos soldados horizontalmente; altura mínima: 1,62 m; altura máxima: 2,29 m . Dimensões : altura mínima: 1,62; altura máxima: 2,29; cubagem -0,371m3; peso: 5,000	Unidade	10,0000
453	12619664	Tala metálica para imobilização Tamanho 12x180mm, contem espuma e alumínio caixa com 12 unidades	Caixa	20,0000
454	12619619	Tala moldável para imobilização azul(53x8cm) Tala moldável para imobilização azul(53x8cm) : composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 25 a 30, espessura de um lado de 25mm e 40mm do outro.	Unidade	10,0000
455	12619620	Tala moldável para imobilização laranja(63x9cm) Tala moldável para imobilização laranja(63x9cm) : composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 25 a 30, espessura de um lado de 25mm e 40mm do outro.	Unidade	10,0000



456	12619621	Tala moldável para imobilização liláz(30x8cm): Tala moldável para imobilização liláz(30x8cm): composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 25 a 30, espessura de um lado de 25mm e 40mm do outro.	Unidade	10,0000
457	12619622	Tala moldável para imobilização verde(86x10cm) Tala moldável para imobilização verde(86x10cm) : composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 25 a 30, espessura de um lado de 25mm e 40mm do outro.	Unidade	10,0000
458	12619623	Tapete higienizante 2 em 1 sanitizar/secar Tapete sanitizante e secante 2 em 1. Cor preta. Material vinil pvc e carpete. Deve possuir moldura vedante que impede vazamento de líquidos. Espessura aproximada de 10mm. Tamanho aproximado de 67cm x 45cm.	Unidade	20,0000
459	12619624	Tentacanula Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico	Unidade	10,0000
460	12619625	Termômetro de ambiente Termômetro de ambiente, com medidor umidade relativa do ar e relógio.	Unidade	30,0000
461	12619626	Termometro digital Termômetro clínico – termômetro digital termômetro digital de ponta flexível. Ponta flexível, mais confortável, 100% resistente a água, possui beep sonoro de aviso de medição, display lcd de fácil visualização, além do alarme de febre Bateria substituível para a vida prolongada do produto.com memória da última leitura. Alerta o usuário quando a medição está concluída 01 termômetro digital de ponta flexível bateria de lítio de 1.5/1.55 v01 estojo manual de instruções.	Unidade	30,0000
462	12619665	Termômetro infravermelho para alimentos Gama de temperaturas de infravermelhos entre -35 °c e 275 °c Luzes de verificação appcc para identificação instantânea de temperaturas seguras/não seguras A iluminação do alvo por leds destaca toda a área de medição, para uma mira precisa Lavável à mão (vedação ip54) Sonda integrada desdobrável, para medição da temperatura interna dos alimentos Gama de temperaturas da sonda entre -40 °c e 200 °c Temporizador de contagem decrescente para monitorizar os tempos de cozadura, arrefecimento e exposição appcc Visor retroiluminado para uma leitura clara em áreas com pouca luminosidade Temperatura máx apresentada para consulta rápida	Unidade	5,0000
463	12619627	Termômetro para caixa de vacina Termômetro para caixa de vacina com cabo extensor	Unidade	15,0000
464	12619667	Tesoura castroviejo serrilhada curva 14cm Aço inoxidável	Unidade	10,0000
465	12619628	Tesoura cirúrgica iris reta Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos	Unidade	20,0000
466	12619629	Tesoura cirúrgica ponta fina romba 15cm Material: aço inoxidável	Unidade	20,0000
467	12619638	Tesoura de metzenbaum 14 cm reta Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos	Unidade	20,0000
468	12619630	Tesoura iris ponta curva 12 cm Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: curva, característica ponta: fina, haste: reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterelidade: esterelizável.	Unidade	10,0000
469	12619631	Tesoura iris ponta reta 12 cm Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: reta, característica ponta: fina, haste: reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterelidade: esterelizável.	Unidade	10,0000
470	12619633	Tesoura longa, reta, 18 cm, confeccionada em aço inox, de fino acabamento Tesoura longa,reta,18cm, confeccionada em aço inox, de fino acabamento, resistente á desinfecção e esterilização	Unidade	10,0000
471	12619634	Tesoura mayo reta 15cm Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos	Unidade	20,0000



472	12619635	Tesoura metzenbaum ponta reta 12 cm Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo ponta: curva, característica ponta: fina, haste: reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	20,0000
473	12619636	Tesoura spencer 11 cm reta - retirada pontos cirúrgicos material: aço inoxidável	Unidade	20,0000
474	12619637	Tesoura spencer para retirada pontos cirúrgicos em aço inox	Unidade	20,0000
475	12619755	Teste bowie & dick pacote p/ esterilizador pré-vacuo 60 unidades Medidas:104mmx84mmx20mm 60 unidades - possui indicador químico externo.	Caixa	30,0000
476	12619673	Teste rápido hcg tiras de testes de gravidez 25ui ml caixa com 100 unidades	Caixa	10,0000
477	12619672	Teste rápido influenza a + b (h1n1) iflu-c82 c/ 10 unid Teste swabs estéreis • 1 swab de controle positivo para influenza a+/b- (non-viable flu a;0.02% nan3) • 1 swab de controle positivo para influenza a-/b+ (non-viable flub;0.02% nan3) • reagente de extração manual informativo • tubos para extração • suporte	Caixa	50,0000
478	12619639	Tiras de glicemia para teste de glicose compatível com aparelho on call plus il caixa com 50 unidades	Caixa	100,0000
479	12619860	Tiras de Glicose On Call Plus II	Unidade	2.000,0000
480	12619640	Torneira descartável estéril(tipo discifix),torneira descartável estéril (tipo discifix) confeccionada em plástico, dividida em corpo e núcleo, o corpo da peça deve possuir 03 vias com duas extremidades e uma tipo macho com tampa, o núcleo deve possuir perfurações e o movimento de permitir ou bloquear o fluxo de líquidos através de movimentos giratórios de manopla, que deve conter setas, indicando a liberação do fluxo, tamanho padrão, embalada individualmente em papel cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala.	Caixa	100,0000
481	12619641	Torniquete aph tático- torniquete aph tático primeiros socorros é produzido em nylon de alta qualidade, o que o torna resistente a rasgos. Tamanho de 95cm x 3,8cm é ideal para qualquer envergadura de braço ou perna do operador(a), alta resistência e regulagem de pressão, o que garante maior segurança e eficiência no uso.	Unidade	20,0000
482	12619642	Touca descartável hospitalar sanfonada tnt branco gramatura 20 tamanho 0,50x0,50 pct com 100 unid	Pacote	100,0000
483	12619643	Travesseiro hospitalar 50 x 70 cm impermeável Travesseiro indicado para uso hospitalar, com enchimento 100% poliéster de fibra siliconada, capa externa com base 100% pvc resistente a água e capa interna 100% poliéster. Tamanho: 50 cm x 70 cm.	Unidade	25,0000
484	12619644	Tubo endotraqueal 2/0 Tubo endotraqueal 2/0:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.marcadores de graduação em centímetros.embalagem individual tipo blister, de fácil abertura.fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, pvc e siliconizado.conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.balão de alto volume baixa pressão.	Unidade	40,0000
485	12619645	Tubo endotraqueal 2/5 Tubo endotraqueal 2/5:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.marcadores de graduação em centímetros.embalagem individual tipo blister, de fácil abertura.fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, pvc e siliconizado.conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.balão de alto volume baixa pressão.	Unidade	40,0000
486	12619646	Tubo endotraqueal 3/0 Tubo endotraqueal 3/0:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.marcadores de graduação em centímetros.embalagem individual tipo blister, de fácil abertura.fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, pvc e siliconizado.conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.balão de alto volume baixa pressão.	Unidade	40,0000



487	12619647	Tube endotraqueal 3/5 Tube endotraqueal 3/5:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.marcadores de graduação em centímetros.embalagem individual tipo blister, de fácil abertura.fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, pvc e siliconizado.conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.balão de alto volume baixa pressão.	Unidade	40,0000
488	12619648	Tube endotraqueal 4/0 Tube endotraqueal 4/0:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.marcadores de graduação em centímetros.embalagem individual tipo blister, de fácil abertura.fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, pvc e siliconizado.conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.balão de alto volume baixa pressão.	Unidade	40,0000
489	12619649	Tube endotraqueal 4/5 Tube endotraqueal 4/5:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.marcadores de graduação em centímetros.embalagem individual tipo blister, de fácil abertura.fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, pvc e siliconizado.conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.balão de alto volume baixa pressão.	Unidade	40,0000
490	12619650	Tube endotraqueal 5/0 Tube endotraqueal 5/0:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.marcadores de graduação em centímetros.embalagem individual tipo blister, de fácil abertura.fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, pvc e siliconizado.conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.balão de alto volume baixa pressão.	Unidade	40,0000
491	12619651	Tube endotraqueal 5/5 Tube endotraqueal 5/5:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.marcadores de graduação em centímetros.embalagem individual tipo blister, de fácil abertura.fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, pvc e siliconizado.conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.balão de alto volume baixa pressão.	Unidade	40,0000
492	12619652	Tube endotraqueal 6/0 com balão: Tube endotraqueal 6/0 com balão:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.marcadores de graduação em centímetros.embalagem individual tipo blister, de fácil abertura.fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, pvc e siliconizado.conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.balão de alto volume baixa pressão.	Unidade	40,0000
493	12619653	Tube endotraqueal 6/5 com balão Tube endotraqueal 6/5 com balão:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.marcadores de graduação em centímetros.embalagem individual tipo blister, de fácil abertura.fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, pvc e siliconizado.conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.balão de alto volume baixa pressão.	Unidade	40,0000
494	12619654	Tube endotraqueal 7/0 com balão Tube endotraqueal 7/0 com balão:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.marcadores de graduação em centímetros.embalagem individual tipo blister, de fácil abertura.fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, pvc e siliconizado.conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.balão de alto volume baixa pressão.	Unidade	40,0000
495	12619655	Tube endotraqueal 7/5 com balão Tube endotraqueal 7/5 com balão:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.marcadores de graduação em centímetros.embalagem individual tipo blister, de fácil abertura.fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, pvc e siliconizado.conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.balão de alto volume baixa pressão.	Unidade	60,0000
496	12619656	Tube endotraqueal 8/0 com balão Tube endotraqueal 8/0 com balão:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.marcadores de graduação em centímetros.embalagem individual tipo blister, de fácil abertura.fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, pvc e siliconizado.conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.balão de alto volume baixa pressão.	Unidade	60,0000
497	12619657	Tube endotraqueal 8/5 com balão Tube endotraqueal 8/5 com balão:material plástico utilizado para entubação	Unidade	60,0000



		endotraqueal.marcadores de graduação em centímetros.embalagem individual tipo blister, de fácil abertura.fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, pvc e siliconizado.conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.balão de alto volume baixa pressão.		
498	12619658	Tubo endotraqueal 9/0 com balão Tubo endotraqueal 9/0 com balão:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.marcadores de graduação em centímetros.embalagem individual tipo blister, de fácil abertura.fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, pvc e siliconizado.conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.balão de alto volume baixa pressão.	Unidade	60,0000
499	12619659	Umidificador de oxigênio, para oxigenoterapia, frasco plástico, capacidade 250ml, com tampa de nylon Umidificador de oxigênio: para oxigenoterapia, composto por uma tampa de nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico,copo umidificador possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml.	Unidade	20,0000
500	12619660	Válvula reguladora para cilindro com fluxometro oxigênio- a válvula reguladora para cilindro com fluxômetro é resistente de alta qualidade este produto é desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado. Informações adicionais: escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315 kgf/cm²); corpo: latão cromado; conexões de entrada e saída: latão cromado; manômetro: aço com pintura epóxi; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 kgf/cm² para entrada de 100 kgf/ cm²; conexões de entrada e saída, conforme as normas abnt.	Unidade	30,0000
501	12619668	Vasilha plastica retangular c/travas 10 litros armazenamento	Unidade	15,0000
502	12619674	Ventoterapia eletrica kit 6 ventosas massageador automatico recarregavel terapia succao vacuo Especificações técnicas: Material: policarbonato de alta resistência Bateria: 800 mah recarregável via usb-c, proporcionando até várias sessões com uma única carga. Funções: compressa quente, drenagem linfática, gua sha e massagem a vácuo Áreas de aplicação: ombros, pescoço, costas, braços e pernas Conteúdo do pacote: 1 x máquina de sucção elétrica 6 x copos de tamanhos variados para diferentes áreas 1 x cabo usb para carregamento 1 x manual de instruções (em inglês) Medidaa maquina: 8 x 5,5 cm Ventosas: 1 de 4,5cm 1 de 5,5cm 4 de 7cm	Kit	3,0000
503	12619661	Vestimenta de proteção resistente a fluidos hospitalar Macacão hospitalar de quarentena ou vestimenta de proteção de corpo inteiro (en tipo 3/4/5) com certificação em 14126 ou astm f1671, dependendo dos protocolos de segurança.	Unidade	30,0000

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de material hospitalar tem por escopo garantir o atendimento contínuo, seguro e eficiente à população do município de Lamim, de modo a abranger o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Para tanto, tendo em vista que a aquisição será realizada de maneira parcelada e conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, optou-se pela modalidade Pregão Eletrônico, com a utilização do Sistema de Registro de Preços.

O fornecimento regular e adequado desses materiais será fundamental para a realização de procedimentos médicos, curativos, atendimentos de urgência e emergência, acompanhamento de pacientes crônicos, aplicação de vacinas e coleta de exames, além de outras atividades de rotina realizadas pelas equipes de saúde.



VIII. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de mercado local e regional e em bancos de preços para identificar empresas especializadas para o fornecimento de materiais hospitalares, analisando referências de preços e qualidade dos serviços. Avaliaram-se as opções com critérios que promovem igualdade de participação aos interessados.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação baseia-se em levantamentos de mercado e em contratações similares realizadas por municípios de porte equivalente, assegurando transparência e consistência nos valores apresentados.

O valor global estimado da contratação é de **R\$4.818.798,84 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

XI. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação demandada está em plena conformidade com o orçamento vigente, integrando-se ao planejamento estratégico e às metas institucionais definidas para o exercício, em especial, da Secretaria Municipal de Saúde.

XII. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação em epígrafe visa garantir a continuidade e qualidade do atendimento nas unidades de saúde (hospitais, UPAs, UBS); a melhoria das condições de diagnóstico, tratamento e recuperação dos pacientes; a redução dos riscos de infecções, complicações e eventos adversos, por meio de materiais adequados e seguros e o aumento da capacidade de resposta a urgências, emergências e demandas sazonais.

XIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Ademais, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

XIV. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS



Para a contratação em epígrafe serão adotadas as providências necessárias em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

O processo começa com o levantamento detalhado da demanda pela Secretaria Municipal de Saúde, seguido da elaboração do Termo de Referência, que especificará os materiais a serem contratados e os requisitos técnicos.

XV. Impactos Sociais/Ambientais e Medidas Mitigadoras

A contratação em epígrafe pode promover alguns impactos ambientais, especialmente relacionados a geração de resíduos e emissões de ruídos.

Como medidas mitigadoras, devem ser adotadas medidas de controle para o descarte de resíduos, que serão recolhidos com destinação ambiental adequada após o encerramento de todos os dias de evento.

XVI. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade e com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a licitação para a aquisição de materiais hospitalares.

Lamim/MG, 11 de novembro de 2025.

Rosimeire Neiva Nogueira Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Lamim/MG

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Constitui o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA E CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM.**

1.2. As características e especificações do objeto ora licitado estão no anexo ao Termo de Referência.

2 - NATUREZA DO OBJETO

A aquisição de materiais hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lamim, se enquadra como de natureza comum, tendo em vista que os serviços



podem ser oferecidos por diversos fornecedores por meio de especificações usuais no mercado, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

3 - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato/Ata será de **12 meses**, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em epígrafe, por meio do Registro de Preços, se justifica diante da necessidade de atender à população do município de Lamim, tanto no Hospital Municipal quanto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

O fornecimento regular e adequado desses materiais é essencial para a realização de procedimentos médicos, curativos, atendimentos de urgência e emergência, acompanhamento de pacientes crônicos, aplicação de vacinas e coleta de exames, além de outras atividades de rotina realizadas pelas equipes de saúde.

Os estoques atuais de materiais hospitalares encontram-se insuficientes ou em fase de reposição, o que pode comprometer a qualidade e a agilidade dos atendimentos prestados, além de colocar em risco a segurança de pacientes e profissionais da saúde. Ressalta-se ainda, que a manutenção de estoque mínimo desses insumos é uma exigência das normas sanitárias e de controle de infecção.

Portanto, a aquisição de materiais hospitalares como seringas, luvas, gazes, máscaras, ataduras, aventais, termômetros, entre outros, visa atender às demandas diárias dos serviços de saúde, garantir o pleno funcionamento das unidades e assegurar o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de material hospitalar tem por escopo garantir o atendimento contínuo, seguro e eficiente à população do município de Lamim, de modo a abranger o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Para tanto, tendo em vista que a aquisição será realizada de maneira parcelada e conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, optou-se pela modalidade Pregão Eletrônico, com a utilização do Sistema de Registro de Preços.

O fornecimento regular e adequado desses materiais será fundamental para a realização de procedimentos médicos, curativos, atendimentos de urgência e emergência, acompanhamento de pacientes crônicos, aplicação de vacinas e coleta de exames, além de outras atividades de rotina realizadas pelas equipes de saúde.



6 – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constatada a necessidade de aquisição de material hospitalar de forma parcelada e conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, entende-se que a modalidade aplicada para a contratação é o pregão eletrônico, conjugado com o sistema de registro de preços. Para tanto, os fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Apresentação de atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica em nome da empresa/profissional licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais hospitalares similares ao objeto desta licitação;
- b) Apresentação de Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária em nome da licitante com atividade relacionada ao objeto da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), em nome da licitante com atividade relacionada ao objeto da licitação, emitida pela ANVISA;
- d) Certificado de Boas Práticas do Fabricante e Registro na ANVISA do produto;
- e) Alvará de funcionamento e Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia (CRF) do Fornecedor.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A aquisição será realizada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Correrão por conta do(s) contratado(s), todos os custos com transporte, impostos e outras despesas que venham incidir decorrentes da execução do objeto contratado.

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Gestão do Contrato

8.1.1. A execução do objeto será acompanhada por gestor previamente designado, que deverá zelar pela conformidade com as especificações técnicas e prazos de execução.

8.1.2. O gestor do contrato deverá assegurar que todas as cláusulas contratuais sejam cumpridas, bem como monitorar a execução dos serviços e/ou fornecimento dos produtos conforme os termos acordados.

8.1.3. Sempre que necessário gestor do contrato deverá elaborar relatórios periódicos sobre a execução do contrato, destacando o cumprimento de prazos, a qualidade dos serviços ou produtos/materiais entregues e qualquer ocorrência que possa impactar a execução contratual.

8.2. Fiscalização do Contrato

8.2.1. A fiscalização do contrato será realizada por um fiscal designado, que atuará de forma complementar ao gestor do contrato, com foco na verificação técnica e operacional dos serviços ou produtos fornecidos.



9 - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em obediência a ordem cronológica de pagamento.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O(s) futuro(s) contratado(s) serão selecionados por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital do Certame e seus anexos.

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é R\$4.818.798,84 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação está devidamente adequada e compatível com a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual, conforme dotação orçamentária abaixo:

3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0055

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais citados no Estudo Técnico Preliminar anexo.



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



Lamim/MG, 11 de novembro de 2026.

Rosimeire Neiva Nogueira Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Lamim/MG

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

BALIZAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR



ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor**



_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL
INSTITUCIONAL: _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ____/2025**, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA E CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 – A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Lamim/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 -Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I				R\$	R\$

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre eles, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis ao completo fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra/fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1–A prestação de serviços será executada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 –A Contratada deverá entregar/executar o objeto de forma parcelada nos locais indicados conforme a ordem de fornecimento;

5.3 - Correrão por conta da contratada, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da execução do objeto contratado.

5.4 - Os fiscais de contrato designados pela Administração acompanharão todas as etapas da entrega dos materiais, execução dos serviços, conforme Decreto Municipal e nos artigos 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Prestador Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

7.2 **-E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.3–Prestar os serviços contratados conforme as especificações estabelecidas no contrato e nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

7.4 – Arcar com todos os ônus referentes à alimentação, transporte, alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir decorrentes da execução do objeto contratado.

7.5 -A prestadora de serviços deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo questões fiscais, trabalhistas e de segurança do trabalho.

7.6 - Deve manter atualizadas todas as certidões e documentos exigidos por lei, como certidões negativas de débitos e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

7.7 -A prestadora dos serviços deve manter comunicação transparente e eficiente com a Administração Municipal.

7.8 -A prestadora dos serviços deve cumprir todas as condições estabelecidas no contrato, garantindo que as obrigações sejam atendidas conforme os termos acordados.

7.9 -. A prestadora dos serviços deve cooperar na resolução de qualquer conflito ou divergência, buscando soluções amigáveis e acordadas com a Administração.

7.10 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2** - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta da Ata de Registro de Preços;
- 8.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4** - Emitir as ordens de Prestação de Serviço ao Prestador Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Prestador Registrado;
- 8.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;
- 8.7- Cumprir** com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ Ata de Registro de Preço.
- 8.8** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.10-** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços;
- 8.11-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) **Sra Fernanda Aparecida Condé Pereira**, que acompanhará a entrega dos produtos/execução dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:
- a)** Receber o produto/serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
 - b)** Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria/serviço;
 - c)** Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
 - d)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
 - e)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
 - f)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
 - g)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
 - h)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
 - i)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
 - j)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;



k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestou o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Lamim/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Lamim/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Lamim/MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Lamim/MG, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Lamim.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarda indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Lamim/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO



11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 -Do Reajuste:

12.1.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento.

12.1.2. Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o contrato poderá ter seus valores reajustados, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, referente ao acumulado dos últimos 12 meses, pelo índice do IPCA.

12.1.3. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO(A), desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/93. A resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá no prazo de **até 15 dias úteis**, contados da data da requisição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 – Não será permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivada e justificada, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de xx dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

15.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.



15.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

15.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

15.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

15.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

15.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

15.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

15.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Conselheiro Lafaiete/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO IV - MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/202X

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.



CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA E CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo xx/202x bem como a ata de registro de preços nº xxx/202x e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$. _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	--------	-------------	-------------

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1 -O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável



pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestou o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Lamim/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Lamim/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Lamim/MG.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de Lamim/MG, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Lamim.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarda indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Lamim/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 –Do Reajuste:

5.1.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento.

5.1.2. Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o contrato poderá ter seus valores reajustados, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, referente ao acumulado dos últimos 12 meses, pelo índice do IPCA.

5.1.3. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO(A), desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/93. A



resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá no prazo de até **15 dias úteis**, contados da data da requisição.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.005

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Prestador Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

7.2 -E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.3—Prestar os serviços contratados conforme as especificações estabelecidas no contrato e nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

7.4 – Arcar com todos os ônus referentes à alimentação, transporte, alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir decorrentes da execução do objeto contratado.

7.5 -A prestadora de serviços deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo questões fiscais, trabalhistas e de segurança do trabalho.

7.6 - Deve manter atualizadas todas as certidões e documentos exigidos por lei, como certidões negativas de débitos e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

7.7 -A prestadora dos serviços deve manter comunicação transparente e eficiente com a Administração Municipal.

7.8 -A prestadora dos serviços deve cumprir todas as condições estabelecidas no contrato, garantindo que as obrigações sejam atendidas conforme os termos acordados.

7.9 -. A prestadora dos serviços deve cooperar na resolução de qualquer conflito ou divergência, buscando soluções amigáveis e acordadas com a Administração.

7.10 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta da Ata de Registro de Preços;

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Prestação de Serviço ao Prestador Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Prestador Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7- Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ Ata de Registro de Preço.

8.8 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



8.10- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços;

8.11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx202x.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

10.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

10.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

10.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

10.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

10.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

10.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

10.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

10.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO



11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo Licitatório nº 09/2026.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do percentual contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o percentual inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivada e justificada, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de xx dias úteis após seu protocolo.

13.3 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete /Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data

Prefeito Municipal

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, representante legal da empresa _____ e do CNPJ nº _____, com sede na _____, declaro, sob as penas da Lei, o seguinte:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.



() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro, para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

Local e Data: _____

Assinatura: _____